

# CONFINANCEPE 2022



*Reconstruir o País: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as/es.*

*Educação pública e popular se constrói com democracia e participação social: nenhum direito a menos e em defesa do legado de Paulo Freire.*

**DOCUMENTO  
REFERÊNCIA**

**CO  
NA  
PE**

## **COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO FNPE**

### **ANPAE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

Romualdo Luiz Portela de Oliveira

Luiz Fernandes Dourado

Márcia Angela Aguiar

### **ANPED - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO**

Geovana Lunardi

Maria Luiza Sussekind – **Coordenadora Executiva**

Miriam Fábria Alves

### **CNTE - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO**

Heleno Araújo

Fatima Silva

Gilmar Soares Ferreira

### **CONTAG - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA**

Raimunda Oliveira Silva

Antonio Lacerda Souto

Jose Ramix de Melo Pontes

### **CONTEE - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO**

Gilson Luiz Reis

Madalena Guasco

José De Ribamar Barroso

### **CUT - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES**

José Celestino Lourenço (Tino)

Sueli Veiga

### **FASUBRA - FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE TRABALHADORES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS**

André Dos Santos Gonçalves

Charles Brasil

Felipe Da Fonseca Martins

### **PROIFES - FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE PROFESSORES E PROFESSORAS DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Nilton Brandão

Enio Pontes

Sônia Ogiba

### **UNE - UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES**

Iago Montalvão

Guilherme Barbosa

Felipe Da Fonseca Martins

Walisson Araújo - **Secretário Executivo**

## **COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E METODOLOGIA FNPE-CONAPE**

Andrea Gouveia - **ANPED**

Andréia Nunes Militão - **ANFOPE**

Angela Coutinho - **ANPED**

Antônia Benedita Pereira Costa - **FEE-MA**

Antonio Lacerda - **CONTAG**

Catarina Santos - **CAMPANHA**

Cláudia Borges - **FORUNS DE EJA DO BRASIL**

Dalva Valente Gutierrez - **ANPAE**

Enio Pontes - **PROIFES**

Francisco de Assis - **CONFETAM**

Gilson Reis - **CONTEE**

Guilherme Barbosa - **UNE**

João Palma Filho - **FEE-SP**

Julio Barros - **FDE**

Laurinda Pinto - **UBM**

Lucilia Augusta Lino - **ANFOPE**

Lucinete Marques - **FEE-MA**

Luiz Fernandes Dourado - **COORDENADOR ANPAE**

Marcele Frossard - **CAMPANHA**

Marcelo Acácio - **UBES**

Marcia Angela Aguiar - **ANPAE**

Maria Dilneia Fernandes - **FINEDUCA**

Maria Helena Augusto - **ANPED**

Maria Luiza Sussekind - **ANPED**

Natália Duarte - **FDE**

Nilson Cardoso - **FORPIBID**

Olgamir Amancio - **UBM**

Patrick Salles - **FEE-PI**

Rita de Cássia Gonçalves - **FORUNS DE EJA DO BRASIL**

Sandra Zakia - **ANPAE**

Sueli Veiga - **CUT**

Suzane da Rocha Gonçalves - **ANFOPE**

Thereza Adrião - **ANPED**

Walisson Araújo - **SECRETÁRIO EXECUTIVO**

## **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO FNPE-CONAPE**

Adercia Hostin - **CONTEE**  
Alan Franscisco de Carvalho - **CONTEE**  
Alessandra Assis - **ANFOPE**  
Aline Cunha - **FORUMDIR**  
Ana Vlândia Cosmo Santos - **FEE-CE**  
Angela Soligo - **CFP**  
Antônia Benedita Pereira Costa - **FEE-MA**  
Claudio Nunes - **ANPED**  
Cristina del Papa - **FEE-MG**  
Darlio Inácio Teixeira - **PROIFES**  
Elisangela Fraga - **FORUNS DE EJA DO BRASIL**  
Ellen Vieira Santos - **FEE-MG**  
Fabiana Pavani - **UBM**  
Fábio Amorin - **ANFOPE**  
Fatima Silva - **CNTE/IEAL**  
Galdina de Souza Arrais - **FEE-MG**  
Gean Carlos - **FEPE-ES**  
Geovanna Passos Duarte - **FEE-MG**  
Goretti Cabral - **FEE-RN**  
Guilherme Barbosa - **UNE**  
Heleno Araujo - **COORDENADOR - CNTE**  
Ivanil do Carmo Silva Gomes - **FEE-MG**  
João Ferreira de Oliveira - **ANPAE**  
JC Madureira - **FEE-RJ**  
Jose Ramix de Melo Pontes Junior - **CONTAG**  
Judith Sousa - **FEE-PI**  
Leandro Alves - **FEE-SP**  
Lúcia Lincon - **UBM**  
Maciel Silva Nascimento - **FEE-SP**  
Maria Luiza Susskind - **ANPED**  
Maria Ozaneide de Paula - **CONFETAM**  
Marilda de Abreu - **FITE**  
Marilda Facci - **CFP**  
Matheus das Neves - **UBES**  
Paulo Vinicius - **FEPE-PR**  
Rafael Fernades Ferreira - **CONFETAM**  
Rute Regis de Oliveira Silva - **FEE-RN**  
Sandro Vinicius dos Santos - **MIEIB**  
Sidiana Soarese Fabiane Pavani - **UBM**  
Silvana Teresa Piroli - **CONFETAM**  
Sonia Ogiba - **PROIFES**  
Sumika Freitas - **FEPE-ES**  
Suyanne Gisele de Oliveira Pontes - **FEE-CE**  
Tânia Machado - **FÓRUNS DE EJA DO BRASIL**  
Tatiana Machado - **FORUNS DE EJA DO BRASIL**  
Tino Lourenço - **CUT**  
Welton Yudi Oda - **SBENBIO**  
Walisson Araújo - **SECRETÁRIO EXECUTIVO**

## **COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E FINANCIAMENTO**

Andrea Gouveia - **ANPED**  
André Gonçalves - **FASUBRA**  
Claudinei de Jesus Rodrigues - **FEE-MA**  
Flávio Alves - **PROIFES**  
Geovana Reis - **PROIFES**  
Gilmar Soares - **CNTE**  
Gilson Reis - **CONTEE**  
José de Ribamar Barroso - **CONTEE**  
Lélia Harmann - **FEE-SP**  
Maria Luiza Sussekind - **ANPED**  
Miriam Fábria - **ANPED**  
Nilton Brandão - **COORDENADOR - PROIFES**  
Romualdo Portela - **ANPAE**  
Silvana Bretas - **ANFOPE**  
Sonia Maria Chaves - **FORUNS DE EJA DO BRASIL**  
Wesia Nogueira - **CONFETAM**  
Walisson Araújo - **SECRETÁRIO EXECUTIVO**

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>EIXO I - DÉCADAS DE LUTAS E CONQUISTAS SOCIAIS E POLÍTICAS EM XEQUE: O GOLPE, A PANDEMIA E OS RETROCESSOS NA AGENDA BRASILEIRA</b> .....	<b>15</b>
<b>EIXO II - PNE, PLANOS DECENAIS, SNE, POLÍTICAS SETORIAIS E DIREITO À EDUCAÇÃO</b> .....	<b>23</b>
<b>EIXO III - EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE: JUSTIÇA SOCIAL E INCLUSÃO</b> .....	<b>39</b>
<b>EIXO IV - VALORIZAÇÃO DOS/AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO, CARREIRA, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE</b> .....	<b>46</b>
<b>EIXO V - GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL</b> .....	<b>55</b>
<b>EIXO VI - CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE NAÇÃO SOBERANA E DE ESTADO DEMOCRÁTICO EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA VIDA, DOS DIREITOS SOCIAIS, DA EDUCAÇÃO E DO PNE</b> .....	<b>63</b>

“

É uma tarefa da CONAPE 2022, portanto, reafirmar a **defesa da democracia, da vida, dos direitos sociais e da educação** e, neste contexto, o PNE como epicentro das políticas educacionais e, dessa forma, assegurar que ele esteja em movimento, com suas diretrizes, metas e estratégias efetivamente viabilizadas, com efetivo envolvimento da sociedade comprometida com esse projeto educacional, assim como em relação aos demais planos estaduais, distrital e municipais.

”

“

Educação para  
todos/as/es se  
constrói com  
Democracia e  
Participação  
Social: Legado  
de Paulo Freire:  
nenhum direito  
a menos.

”

## 1. APRESENTAÇÃO

2.

3. A conjuntura brasileira atual, após o impedimento da presidenta Dilma Rousseff, em  
4. Golpe de Estado jurídico-parlamentar-empresarial-midiático impetrado em 2016, é de  
5. forte ruptura com o ambiente demarcado pela promulgação da Constituição Federal  
6. de 1988 (CF/88). A CF/88 traduz o processo de redemocratização do País após 21  
7. anos de ditadura civil-militar, iniciada em 1964 com a deposição do presidente João  
8. Goulart em Golpe de Estado também jurídico-parlamentar-empresarial. Os retrocessos  
9. na agenda nacional iniciados no Governo Temer e aprofundados na gestão Bolsonaro  
10. intensificam-se em novos moldes e se apresentam com novas características, acionadas  
11. por políticas neoliberais e ultraconservadoras, as quais negam o esforço coletivo de  
12. democratização do País e das instituições que garantem a democracia. Vivemos sob  
13. o aprofundamento da crise institucional e da restrição a direitos e conquistas, cuja  
14. materialidade maior, decorrente do *impeachment*, é a promulgação da Emenda Cons-  
15. titucional nº 95 (EC95), de 15 de dezembro de 2016, que altera o Ato das Disposições  
16. Constitucionais Transitórias, para instituir um novo Regime Fiscal. A EC 95 e vários  
17. outros ataques ao Estado democrático de direito e à Constituição Federal, fortemente  
18. combatidos pelos setores e segmentos educacionais, representam enormes obstáculos  
19. à garantia do direito à educação e se contrapõem às múltiplas vozes representadas nas  
20. conferências nacionais de educação.

21.

22. Nesse cenário, o **Fórum Nacional de Educação (FNE)**, estabelecido pela Lei nº  
23. 13.005/2014 (Lei do Plano Nacional de Educação 2014-2024), teve sua autonomia  
24. desrespeitada pelo Decreto Executivo de 26 de abril de 2017 e pela Portaria nº 577  
25. de 27 de abril de 2017. Face a essas normativas do MEC que alteraram, de maneira  
26. unilateral, a composição do FNE e o calendário da Conae 2018, diversas entidades que  
27. compunham o Fórum idealizaram várias iniciativas, visando resguardar o FNE como  
28. espaço de interlocução entre sociedade civil e governo e, portanto, como órgão de  
29. Estado. No entanto, na desleal relação de forças, foram categoricamente desrespeitadas  
30. pelo então Governo Michel Temer. Assim, as entidades, preocupadas com a defesa e  
31. promoção do direito à educação pública, gratuita, laica, democrática, inclusiva e de  
32. qualidade para todo cidadão e para toda cidadã, decidiram se retirar coletivamente  
33. do FNE.

34.

35. Deixar de participar do Fórum Nacional de Educação, após tanto esforço para cons-  
36. truí-lo e estabelecê-lo, não foi fácil. Contudo, é inaceitável que a sociedade civil tolere



37. intervenções unilaterais e autoritárias em espaços e processos participativos de cons-  
38. trução, monitoramento e avaliação de políticas educacionais, sob pena de perda ir-  
39. reversível para a democracia brasileira, já maculada pelos acontecimentos recentes,  
40. sistemáticos e progressivos.
- 41.
42. Para manter a mobilização em torno dos compromissos com a defesa da educação  
43. democrática e para todas/es/os, as entidades reuniram-se em um espaço de resistência  
44. e defesa da participação popular na construção das políticas públicas denominado  
45. **Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE)**.
- 46.
47. O FNPE se estruturou, convocou e realizou a Conferência Nacional Popular de Edu-  
48. cação (Conape 2018) como forma de organizar e manter a mobilização em defesa do  
49. PNE, do monitoramento das suas metas e sob a análise crítica das medidas que im-  
50. pedem a efetivação do Plano, em especial, a aprovação da Emenda Constitucional nº  
51. 95/2016, que estabeleceu um teto para os gastos federais por 20 anos, inviabilizando  
52. a consagração plena de todos os direitos sociais, especialmente a educação.
- 53.
54. O FNPE conclamou os fóruns municipais, o Fórum Distrital e os fóruns estaduais de  
55. educação à adesão ao processo de construção da Conape, além de estimular a consti-  
56. tuição de fóruns estaduais populares de educação, de forma a reafirmar, coletivamente,  
57. seu papel na construção da democracia participativa no âmbito da educação brasileira  
58. e da implementação do PNE.
- 59.
60. Este compromisso com a participação popular exigiu muita organização nos diferentes  
61. segmentos e setores da comunidade educacional, reafirmando o objetivo de realizar  
62. conferências livres e temáticas e as etapas municipais e/ou intermunicipais, Estadual/  
63. Distrital e a Etapa Nacional da Conape 2018. As conferências foram fundamentais  
64. porque promoveram o debate, a formulação e a avaliação de temas de interesse pú-  
65. blico, relevantes para o desenvolvimento do País, a qualificação de discussões e a  
66. produção de consenso que mobilizaram o conjunto da sociedade para a efetivação  
67. da educação como direito humano. As conferências foram bem-sucedidas, resultado  
68. de forte engajamento e compromisso, notadamente para lutar contra os retrocessos  
69. nas políticas sociais e educacionais.
- 70.
71. A Conferência Nacional Popular de Educação (Conape 2018), sob a coordenação do  
72. FNPE, foi um **processo amplo e representativo, importantíssimo para a consolidação**

73. **da participação social na definição dos horizontes da política educacional**, com  
74. vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente  
75. sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e con-  
76. sistente debate social, por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprovada  
77. sem quaisquer vetos.  
78.
79. O FNPE, visando ao fortalecimento e à articulação de mecanismos e de instâncias  
80. plurais de diálogo e à atuação conjunta entre a sociedade civil e a sociedade política,  
81. se consolidou como espaço estratégico em defesa do Estado democrático de direito  
82. e de contraposição aos inúmeros retrocessos intensificados no Governo Bolsonaro.  
83. Hoje, o FNPE reúne mais de 40 entidades e se configura como importante território  
84. de debate, resistência democrática e defesa de um projeto popular de nação em que a  
85. educação seja exercício de democracia e compromisso com a soberania.  
86.
87. O FNPE, articulador e coordenador da Conape, espaço consolidado de interlocução  
88. entre a sociedade civil, apresenta este Documento Referência, a fim de **reposicionar**  
89. temas e conceitos fundamentais e orientar e intensificar os debates em todas as esferas  
90. federativas, tendo por registro a ampliação e a garantia dos direitos sociais, entre eles  
91. o direito à educação a todas as pessoas e a cada uma.  
92.
93. A educação a ser garantida visa à formação integral dos sujeitos de direitos, com  
94. promoção, respeito e valorização da diversidade (étnico-racial, religiosa, cultural,  
95. geracional, territorial, físico-individual, de gênero, de orientação sexual, de naciona-  
96. lidade, de opção política, linguística, dentre outras) e à defesa de uma nova organiza-  
97. ção da educação nacional, por meio da instituição do Sistema Nacional de Educação  
98. (SNE), expressão constitucional e paradigma de organização da educação brasileira,  
99. fundamento para a produção de novos avanços no campo.  
100.
101. É uma tarefa da Conape 2022, portanto, reafirmar a **defesa da democracia, da vida,**  
102. **dos direitos sociais e da educação** e, neste contexto, o PNE como epicentro das po-  
103. líticas educacionais, assegurando que ele esteja em movimento, com suas diretrizes,  
104. metas e estratégias efetivamente viabilizadas, com efetivo envolvimento da sociedade  
105. com ele comprometida, assim como em relação aos demais planos estaduais, Distrital  
106. e municipais.  
107.  
108.

109. O FNPE conclama a sociedade brasileira para debater, nas etapas preparatórias da  
110. Conape 2022, o documento referência denominado: “**Reconstruir o País: a retomada**  
111. **do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com**  
112. **gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para**  
113. **todos/as/es**”, que tem por Lema: “**Educação pública e popular se constrói com de-**  
114. **mocracia e participação social: nenhum direito a menos e em defesa do legado de**  
115. **Paulo Freire**”. O documento encontra-se estruturado em cinco eixos que nortearão  
116. os debates durante as conferências:  
117.  
118. **EIXO I - DÉCADAS DE LUTAS E CONQUISTAS SOCIAIS E POLÍTICAS EM XE-**  
119. **QUE: O GOLPE, A PANDEMIA E OS RETROCESSOS NA AGENDA BRASILEIRA.**  
120.  
121. **EIXO II - PNE, PLANOS DECENAIIS, SNE, POLÍTICAS SETORIAIS E DIREITO**  
122. **À EDUCAÇÃO.**  
123.  
124. **EIXO III – EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE: JUSTIÇA**  
125. **SOCIAL E INCLUSÃO.**  
126.  
127. **EIXO IV – VALORIZAÇÃO DOS/AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: FORMA-**  
128. **ÇÃO, CARREIRA, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE.**  
129.  
130. **EIXO V - GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO:**  
131. **PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL.**  
132.  
133. **EIXO VI - CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE NAÇÃO SOBERANA E DE ESTA-**  
134. **DO DEMOCRÁTICO, EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA VIDA, DOS DIREITOS**  
135. **SOCIAIS, DA EDUCAÇÃO E DO PNE.**  
136.  
137. A sistemática da Conape 2022 contará com a realização de **conferências livres e**  
138. **temáticas** ao longo do ano de 2021, de forma virtual, **conferências municipais e/ou**  
139. **intermunicipais/regionais** a serem realizadas no primeiro semestre de 2021 e, tam-  
140. bém, **conferências estaduais e Distrital**, no segundo semestre de 2021, todas também  
141. de forma virtual enquanto perdurar a crise sanitária e as autoridades da área de saúde  
142. assim recomendarem. A etapa nacional ocorrerá entre os dias 15, 16 e 17 de julho de  
143. 2022. Em todas as etapas previstas, observadas as condições territoriais, pedagógicas  
144. e sanitárias, buscar-se-á garantir ampla participação e efetiva representação social.

145. Todas as discussões realizadas nas conferências preparatórias serão sistematizadas  
146. por unidade federativa e as emendas constituirão relatórios dos fóruns permanentes  
147. de educação de cada estado, no Sistema de Relatoria do FNPE. Tais relatórios serão  
148. analisados pela Comissão de Sistematização e Metodologia, conferidos e, por fim,  
149. consolidados. Após análise e sistematização pela Comissão, as emendas deverão ser  
150. conferidas e aprovadas pelos membros do FNPE, compondo o Documento Base da  
151. Conape, nos termos do Regimento da Conferência. O Documento Base será dispo-  
152. nibilizado aos delegados e delegadas, por e-mail, amplamente divulgado e, também,  
153. será postado na página virtual do FNPE.

154.

155. Este Documento é tornado público para subsidiar as discussões em cada uma das  
156. conferências, orientando-as em cada território, de forma ampla, plural, representativa  
157. e democrática, sob a coordenação dos respectivos fóruns permanentes de educação,  
158. estaduais, Distrital e municipais/regionais. A riqueza das discussões e das proposições  
159. formuladas será fundamental para que o País se mobilize e avance na garantia de  
160. direitos e conquistas, sem retrocessos, com plena implementação do PNE. De igual  
161. maneira, será estratégica para superar a falta da normatização vinculante, demandada  
162. pelo Parágrafo Único do Art. 23 da Constituição, e para a instituição do SNE.

163.

164.

#### FÓRUM NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO

165.

166.

167.

“

A transição orquestrada pelos Governos Temer e Bolsonaro naquilo que diz respeito à característica comum de impor restrição de direitos, de acionar agendas de ajuste fiscal e de constrangimento às políticas setoriais e aos direitos consagrados na Constituição de 1988, também é marcada pelos ataques às instâncias e aos instrumentos de participação social.

”

“

A superação dos retrocessos nas políticas públicas que afetam toda a sociedade e, sobretudo, os mais pobres e vulneráveis, exige convergência e unidade entre as forças vivas da sociedade comprometidas com as liberdades e com a democracia.

”

168. **EIXO I - DÉCADAS DE LUTAS E CONQUISTAS SOCIAIS**  
169. **E POLÍTICAS EM XEQUE: O GOLPE, A PANDEMIA E OS**  
170. **RETROCESSOS NA AGENDA BRASILEIRA**

171.

172. O Brasil, com dimensões continentais e dotado de inúmeras riquezas, figurou como  
173. a sexta maior economia do mundo, o que demonstra sua capacidade de constituir-se  
174. como potência mundial, incluindo com dignidade e altivez os milhões de brasilei-  
175. ros e brasileiras que trabalham diuturna e arduamente. Há, na atual conjuntura, um  
176. enorme desafio político-institucional para garantir emprego e renda, saúde, seguran-  
177. ça alimentar e nutricional, moradia, segurança pública, educação, acesso à terra e à  
178. água potável, entre tantos outros direitos básicos elementares, ainda não assegurados  
179. à grande maioria da população. Mas, para isso, é preciso um governo e instituições  
180. organizadas, geridas de maneira responsável, ao contrário do que acontece hoje.

181.

182. O País, infelizmente, passa por uma devastadora crise sanitária, ambiental e de política  
183. econômica e educacional, que atravessa e alcança milhões de brasileiros. Tal situação,  
184. contudo, não se explica apenas pela ocorrência da grave pandemia (Covid-19) que  
185. assola os países do mundo inteiro. No caso brasileiro, a crise, muito mais complexa,  
186. tem como ponto de inflexão o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, ocorrido  
187. no ano de 2016, patrocinado por setores conservadores da sociedade brasileira: o  
188. capital agrário, industrial e financeiro, com o apoio do monopólio dos grandes meios  
189. de comunicação e da cumplicidade do Judiciário.

190.

191. Uma importante referência histórica, que ajuda a explicar o retrocesso civilizatório no  
192. País, foi a chegada de Michel Temer ao Governo Federal, no ano de 2016, por meio do  
193. Golpe jurídico, midiático e parlamentar e, em seguida, pela eleição de Jair Bolsonaro,  
194. governo neoliberal e ultraconservador, por meio de campanha ancorada em notícias  
195. falsas e no apoio de setores da classe dominante. O processo acelerou a adoção de um  
196. conjunto de medidas que atenta contra o povo e que destrói as conquistas da socieda-  
197. de nas décadas anteriores consagradas na Carta Constitucional de 1988, e sinalizam  
198. progressiva militarização do Estado. Assim, um conjunto de avanços institucionais e  
199. normativos, arduamente conquistados, são esvaziados, fazendo retroceder os avanços  
200. nas áreas da saúde, da educação e de tantas outras políticas públicas relevantes para  
201. a garantia do bem-estar social do povo brasileiro.

202.

203.

204. A transição orquestrada pelos governos Temer e Bolsonaro naquilo que diz respeito  
205. à característica comum de impor restrição de direitos, de acionar agendas de ajuste  
206. fiscal e de constrangimento às políticas setoriais e aos direitos consagrados na Cons-  
207. tituição de 1988, também é marcada pelos ataques às instâncias e aos instrumentos  
208. de participação social. No Governo Temer, os cortes financeiros e/ou a extinção de  
209. financiamentos impactaram os conselhos, e o Fórum Nacional de Educação (FNE),  
210. por exemplo, foi alterado unilateralmente; no Governo Bolsonaro, organismos de  
211. participação foram ainda mais afetados, sendo extintos e reduzidos os colegiados  
212. da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, como conselhos,  
213. comitês, comissões, grupos, juntas, equipes, mesas, fóruns e qualquer outra deno-  
214. minação dada a colegiados que não tenham sido criados por lei. Merecem atenção,  
215. ainda, os retrocessos nos marcos históricos de composição do Conselho Nacional  
216. de Educação (CNE), cujas indicações vieram acompanhadas de forte viés ideológico  
217. conservador, privatista e religioso, em consonância aos interesses governamentais e  
218. em contraposição à defesa do CNE como órgão de Estado. A recente Política Nacional  
219. de Participação Social representa um profundo atraso para a redemocratização do  
220. Estado brasileiro.

221.

222. Infelizmente, no contexto da pandemia de Covid-19, muitas mortes evitáveis se mul-  
223. tiplicam em razão de ações criminosas do Governo Bolsonaro. Ocultaram-se dados,  
224. propuseram a utilização de medicamentos sem evidência científica sobre sua efetivi-  
225. dade, atacaram as universidades federais e os governadores de estados, sugerem-se  
226. medidas equivocadas de flexibilização do necessário isolamento e distanciamento  
227. físico, não se desenvolveu uma efetiva política de testagem da população e não houve  
228. o necessário planejamento para a compra de vacinas na escala necessária à imuniza-  
229. ção de nossa população. No plano internacional, ignoram-se o multilateralismo e as  
230. relações globais de cooperação entre países, algumas das dimensões fundamentais  
231. para a construção de saídas no cenário de uma pandemia de proporções singulares,  
232. prejudicando, também, a aquisição de insumos e vacinas. No auge da pandemia, a  
233. maior autoridade da República questionou mais uma vez o uso de máscaras e, osten-  
234. sivamente, estimulou aglomerações, a par do desprezo e sarcasmo com que tratou as  
235. dezenas de milhares de mortes que se avolumam em número crescente. Negam-se,  
236. por fim, a ciência e o conhecimento e, por consequência, o preço pago é alto: mais e  
237. mais vidas são ceifadas e a destruição do meio ambiente atingiu proporções catastró-  
238. ficas. Toda a sociedade brasileira está sofrendo com a política genocida do Governo  
239.



240. Federal, sendo os pobres, populações em situação de rua, pessoas negras/as e os povos  
241. indígenas as populações mais vitimizadas.  
242.
243. A pandemia, paradoxalmente, exige o debate sobre a centralidade do Estado no pro-  
244. vimento do socorro ao cidadão, que, neste caso, requer assistência à saúde, à renda  
245. básica que assegure sua subsistência e o direito à educação. Chama atenção a impor-  
246. tância das políticas públicas intersetoriais no atendimento da população e sua oferta  
247. de forma universal pelo Estado. No Brasil, pesquisadores, cientistas e milhares de  
248. profissionais da saúde e da assistência social trabalham, dedicada e decididamente,  
249. com muita responsabilidade e competência, pela preservação e garantia de vidas, a  
250. despeito das práticas nefastas e negacionistas da esfera federal, que, em um contexto  
251. de calamidade, foi incapaz de empreender esforços comuns com gestores dos demais  
252. entes federados. Assim, nossa homenagem, nosso reconhecimento e nosso mais pro-  
253. fundo respeito pelo compromisso inarredável de sua responsabilidade no tratamento  
254. com as vidas humanas são dirigidos aos/às profissionais da saúde, das universidades  
255. e de outras tantas instituições de pesquisa, ciência e tecnologia por todo o País, res-  
256. saltando o Sistema Único de Saúde (SUS) e de Assistência Social (SUAS). Talvez, em  
257. nenhum momento da vida nacional a centralidade dos serviços públicos, em geral, e  
258. do Sistema Único de Saúde (SUS), em específico, tenha sido tão claramente evidenci-  
259. da, ainda que com fragilidades de subfinanciamento e desfinanciamento, agudizadas  
260. pelos efeitos da Emenda do Teto de Gastos, a maldita “emenda da morte”, que vem  
261. drenando indispensáveis e importantes recursos para proteger vidas.  
262.
263. Às pessoas que defendem serviços públicos e, entre eles, a educação pública, gratuita,  
264. universal, laica, democrática, inclusiva e com gestão pública, cumpre ratificar que a  
265. educação é, sobretudo, um bem público, cuja responsabilidade precípua na oferta e  
266. na garantia de qualidade compete ao Estado, que deve trabalhar intensa e responsa-  
267. velmente pelo acesso e permanência em todos os níveis, etapas e modalidades, asse-  
268. gurada uma visão sistêmica, um Sistema Nacional de Educação em sentido próprio.  
269. No contexto da pandemia, as desigualdades sociais e educacionais são extremadas.  
270. E as desigualdades educacionais e os prejuízos aos estudantes seriam ainda mais gra-  
271. ves, não fosse o empenho e dedicação de professoras e professores que se dedicam à  
272. manutenção de vínculos, não raras vezes, sem recursos e condições objetivas, com  
273. realidades desiguais de acesso a equipamentos, conteúdos curriculares e formação,  
274. sem a necessária disponibilidade de conexão de internet de alta qualidade, com wi-fi  
275. livre e tráfego de dados gratuitos.

276. Na educação do campo, conquistas importantes como o Programa Nacional de Educa-  
277. ção na Reforma Agrária (Pronera), o Programa de Licenciaturas em Educação do Cam-  
278. po (Procampo), o Programa Nacional de Livros Didáticos (PNLD), as bolsas específicas  
279. para estudantes indígenas e quilombolas foram fortemente atacadas e a Secretaria de  
280. Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) extinta após o  
281. golpe de 2016 e no governo Bolsonaro. Destaca-se, ainda, o fechamento de escolas no  
282. campo, no Brasil, nos últimos dez anos, em uma média de 4 mil escolas/ano.

283.

284. As entidades que, em 2017, decidiram romper com o FNE golpista, instalando um  
285. FNPE que proporia a Conferência Nacional Popular de Educação, ratificaram e rea-  
286. vivaram seu esforço, compromisso e empenho de várias décadas. Foi assim que se  
287. organizaram as conferências brasileiras de educação (CBE), nos anos 1980 e nos anos  
288. 1990, e se encaminharam os congressos nacionais de educação (Coned), a partir da  
289. década de noventa do século passado e no começo dos anos 2000, em momento político  
290. que exigia a construção de uma resistência propositiva e de outro projeto educacional.

291.

292. Ressalta-se, ainda, em movimento de construção coletiva que articulava os movi-  
293. mentos sociais e a iniciativa governamental, a Conferência Nacional de Educação  
294. Básica (Coneb), de 2008, bem como as conferências nacionais de educação (Conae  
295. de 2010 e 2014); e as conferências nacionais de educação do campo e de educação  
296. escolar indígena, entre tantas outras, anunciavam que seria possível construir uma  
297. proposta educacional contra-hegemônica e um Plano Nacional de Educação que  
298. materializasse o direito à educação e apontasse para a implantação de um Sistema  
299. Nacional de Educação.

300.

301. Revigorando e atualizando esta luta, entidades, educadores, educadoras e estudantes,  
302. comprometidos com a defesa da democracia, retomaram o movimento de resistên-  
303. cia e construíram um fórum coletivo plural em defesa da educação – o FNPE – para  
304. articular com outros setores a construção da resistência propositiva e engajada aos  
305. desmontes em curso, tendo como meta garantir o aperfeiçoamento e a materializa-  
306. ção do Plano Nacional de Educação (PNE), a implantação de um Sistema Nacional  
307. de Educação (SNE) que possibilite o fortalecimento da educação pública gratuita e a  
308. regulamentação do ensino privado, a valorização dos/as profissionais da educação,  
309. enfim, a defesa de políticas de Estado para a educação nacional.

310.

311.

312. Neste contexto, a convocação da Conferência Nacional Popular de Educação (Conape),  
313. espaço de discussão e proposição de um PNE e um SNE ancorados em um projeto  
314. democrático, popular, emancipador e inclusivo de educação, no ano de 2017, após a  
315. destruição do FNE, deu-se como resposta direta ao autoritarismo ascendente que veio  
316. a descaracterizar a 3ª Conferência Nacional de Educação (Conae 2018) como espaço  
317. democrático e plural de debate e proposição.

318.

319. A realização da Conape, em 2018, pelo Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE),  
320. em Belo Horizonte, MG, reforçou a importância de um movimento de resistência  
321. em via dupla: de um lado, por entender que não é possível lutar pela democracia  
322. sem lutar pela educação pública, gratuita, laica, inclusiva e de qualidade social, com  
323. gestão pública, desde a educação infantil até a pós-graduação, fundamental para a  
324. construção de outra realidade, mais justa e mais solidária; de outro, porque qualquer  
325. discussão sobre políticas educacionais só faz sentido e só terá efetividade a partir do  
326. momento em que se assegurar a restauração do Estado democrático de direito, sendo  
327. o impedimento de Bolsonaro por crimes de responsabilidade e contra a Constituição  
328. um caminho para a realização de eleições livres e efetivamente democráticas.

329.

330. A partir destes pressupostos e inspirados pelos princípios constitucionais, pela vida e  
331. obra do Patrono da Educação Nacional, Paulo Freire, cujo Centenário é comemorado  
332. em 2021, e sob a influência do legado de Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro, dentre outras  
333. grandes figuras da educação e da cultura nacional, somos instados e convocados a  
334. inúmeras lutas e desafios, mais uma vez, e a construir a Conape 2022.

335.

336. A superação dos retrocessos nas políticas públicas que afetam toda a sociedade e,  
337. sobretudo, os mais pobres e vulneráveis, exige convergência e unidade entre as forças  
338. vivas da sociedade comprometidas com as liberdades e com a democracia. Tais forças  
339. devem mobilizar-se para defender a Constituição Federal e as leis infraconstitucionais  
340. que asseguram direitos, a política e a participação, a democracia direta, a ética, as  
341. famílias em suas múltiplas configurações e, sobretudo, a vida. É-nos exigida, ainda,  
342. a defesa do valor do voto e da democracia representativa, da ciência, da educação,  
343. da cultura e das artes e o respeito e a valorização das diversidades e da pluralidade  
344. que nos constituem. Além disso, são valores que devem unir tais forças a liberdade  
345. de imprensa, a preservação do meio ambiente e uma economia voltada ao desen-  
346. volvimento nacional soberano, sustentável e inclusivo, cujos princípios não devem  
347. subjugar direitos conquistados.

348. Queremos enfatizar a defesa da democracia, do estado democrático de direito, da  
349. soberania nacional e dos direitos humanos, sociais e políticos, e ao mesmo tempo o  
350. combate a tudo que ameace as instituições públicas, as entidades representativas dos  
351. trabalhadores, os movimentos sociais e o direito dos indivíduos. Dessa forma, deve-  
352. -se rejeitar fortemente as iniciativas de golpe, de autogolpe e todas as manifestações  
353. antirrepublicanas e fascistas.

354.

355.

**PROBLEMATIZAÇÃO:**

356.

357.

358.

359.

360.

**O QUE FAZER PARA AVANÇAR NA LUTA CONTRA  
OS RETROCESSOS NA AGENDA DAS POLÍTICAS  
PÚBLICAS VISANDO À GARANTIA DA DEMOCRACIA E  
DO DIREITO À EDUCAÇÃO PARA TODOS/ES/AS?**

“

A vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate político, é uma conquista da sociedade e, portanto, fundamental instrumento para a organização do Sistema Nacional de Educação (SNE), do federalismo cooperativo em educação e para a mobilização social em prol da educação nacional que, por isso, não deve ser secundarizado e, sim, instituído e implementado democraticamente.

”

“

Não é aceitável que, em meio a uma aguda crise sanitária, permitamos a consolidação de monopólios de oferta de plataformas, tecnologias e conteúdos que terão uma consequência aguda sobre a educação, fragilizando, ainda mais, os princípios do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e a própria liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento e o saber.

”

361. **EIXO II - PNE, PLANOS DECENAIS, SNE, POLÍTICAS SETORIAIS E**  
362. **DIREITO À EDUCAÇÃO**

363.

364. O Plano Nacional de Educação como política de Estado deve ser o epicentro dos  
365. programas e ações educacionais, construídos e implementados em cooperação. A Lei  
366. do PNE (Lei nº 13.005/2014, de 26 de junho de 2014), aprovada por amplo consenso  
367. social, sem vetos presidenciais, define ações e estabelece prazos para diversas iniciativas  
368. que, sistemicamente organizadas, concretizam a agenda de constituição do SNE. As  
369. metas e estratégias do PNE e muitos dos seus dispositivos podem colaborar de forma  
370. concreta para a formatação do SNE. São exemplos dessa possibilidade a realização  
371. das conferências democráticas e representativas; a criação das instâncias permanentes  
372. de negociação e cooperação entre os entes federativos; a elaboração e a implementa-  
373. ção dos planos estaduais, Distrital e municipais de educação em consonância com o  
374. PNE; a aprovação de leis de gestão democrática; a instituição de um sistema nacional  
375. de avaliação democrático; a materialização da política nacional de formação dos/as  
376. profissionais da educação; a instituição e o funcionamento de um fórum permanente,  
377. com representação da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e dos/  
378. as trabalhadores/as da educação, para o acompanhamento da atualização progressiva  
379. do valor do piso salarial nacional para os/as profissionais da educação e das políti-  
380. cas de valorização profissional; a ampliação do investimento público em educação  
381. pública como proporção do Produto Interno Bruto (PIB) e a implantação do Custo  
382. Aluno-Qualidade, entre outras iniciativas estratégicas.

383.

384. É fundamental retomar e aprofundar políticas estratégicas, ancoradas nos planos de  
385. educação, dedicadas à garantia de acesso e permanência, com inclusão, qualidade  
386. e acessibilidade, e à redução de desigualdades educacionais, considerando as mais  
387. diversas populações e suas especificidades.

388.

389. No topo das questões nacionais, não é difícil, por conseguinte, ratificar a importân-  
390. cia, o significado e o sentido das políticas sociais no desenvolvimento do País e de  
391. sua população. Em um cenário de retração da atividade econômica, é necessário ga-  
392. rantir, fundamentalmente, a centralidade das políticas sociais para a materialização  
393. de direitos, entre eles, o direito à educação. Não há e não haverá desenvolvimento e  
394. reconstrução nacional sem forte e perene priorização da agenda educacional pública,  
395. gratuita, laica, democrática e de qualidade.

396.

397. A educação, entendida como direito de todos/as/es e dever do Estado e da família,  
398. deve garantir o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da  
399. cidadania e sua qualificação para o trabalho.  
400.
401. Nos últimos trinta anos, observamos inúmeros avanços na universalização do direito  
402. à educação sob esta concepção. Adicionalmente, ao longo dos anos 2000, foi proposta  
403. e implementada uma política mais vigorosa e sistêmica no campo educacional, com  
404. repercussões positivas na expansão do fundo público destinado à educação pública,  
405. pensada da creche à pós-graduação, marco normativo e orçamento público para a  
406. educação do campo, com vantagens no acesso à escolarização para mais setores da  
407. sociedade. Os avanços, entretanto, não foram suficientes para consagrar, na disputa  
408. público-privada que marca a história da educação brasileira, a defesa intransigente,  
409. determinante e perene da educação pública como Política de Estado.  
410.
411. Há que trazer à memória que o FNE, até o ano de 2016 constituído democraticamente  
412. como instituição de interação e diálogo social entre Estado e sociedade, afirmou, por  
413. meio da Nota Pública nº 39, de 1º de abril de 2016, **Em Defesa da Educação Pública, da**  
414. **Democracia e do Estado de Direito**, que *Impeachment sem crime de responsabilidade*  
415. *é golpe e implicará em risco à consagração dos direitos sociais*. Na oportunidade, o FNE  
416. exigia responsabilidade e compromisso dos (as) parlamentares com a democracia e  
417. com a defesa dos direitos sociais e, portanto, do direito à educação pública, gratuita,  
418. laica, democrática, de qualidade social e livre de quaisquer formas de discriminação.  
419.
420. O alerta desse importante espaço de participação da sociedade, legítimo e repre-  
421. sentativo, denunciava o iminente ataque aos direitos sociais, com a fragilização da  
422. democracia e perda da ampliação de direitos sociais, especialmente os educacionais.  
423. Foi rigorosamente o que aconteceu na sucessão do usurpador de Michel Temer para  
424. o Governo de Jair Bolsonaro, capitão reformado do Exército e entusiasta da ditadura  
425. civil-militar instaurada a partir de 1964, eleito com base na manipulação de notícias  
426. e mídias. Merece ser ressaltada, ainda, a politização e conseqüente suspeição de agen-  
427. tes e setores do Judiciário, especialmente, da operação Lava Jato, em Curitiba, cujas  
428. ações - na contramão da garantia dos direitos e da justiça social e que resultaram na  
429. prisão ilegal de Lula e no impedimento de sua candidatura à Presidência da República  
430. – foram anuladas em decisão recente do Supremo Tribunal Federal.  
431.  
432.



433. Os últimos dois governos oscilam, assim, entre o estabelecimento de “Teto” para  
434. investimentos sociais e propostas de desvinculação dos recursos financeiros para  
435. políticas públicas, ao mesmo tempo em que investem na instalação de uma perversa  
436. disputa de recursos entre áreas igualmente importantes, como no caso da saúde e da  
437. educação. Avançam, ainda, na orientação de aplicação de recursos públicos no setor  
438. privado, no apoio a projetos que desfinanciam e desmontam a rede pública em favor  
439. da rede privada de educação, promovem a diferenciação das redes, de sua gestão por  
440. organizações sociais e por diversas modalidades de parcerias público-privadas, sempre  
441. visando a diminuir e desvalorizar o setor público. Merece destaque, ainda, a expansão  
442. do processo de militarização das escolas civis. Há, ainda, proposições unilaterais que  
443. fazem retroceder as políticas e a gestão da educação e comprometem o cumprimento  
444. das metas e estratégias do PNE, ao mesmo tempo em que tentam inviabilizar o diá-  
445. logo democrático sério com organizações da sociedade civil, entidades acadêmicas,  
446. estudantis e sindicais da educação básica e superior. A luta pela educação, portanto,  
447. não pode estar desatrelada daquela em defesa da retomada do Estado democrático  
448. de direito e do diálogo com os movimentos sociais.

449.  
450. A vigência do PNE, aprovado após amplo e consistente debate político, é uma conquista  
451. da sociedade e, portanto, fundamental instrumento para a organização do SNE, do  
452. federalismo cooperativo em educação e para a mobilização social em prol da educa-  
453. ção nacional. Por isso, não deve ser secundarizado e, sim, instituído e implementado  
454. democraticamente. O projeto político dos dois últimos governos é exatamente não  
455. cumprir, nem criar condições para a implementação do PNE, em favor de políticas  
456. restritivas de direitos e amplamente privatizantes.

457.  
458. O PNE, atualmente em crescente abandono, responde ao que determina o Art. 214  
459. da Constituição Federal (CF), quando diz que uma lei estabelecerá o plano nacional  
460. de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de  
461. educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias  
462. de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em  
463. seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes  
464. públicos das diferentes esferas federativas.

465.  
466. A defesa da CF/1988 e do PNE/2014 como referenciais de luta para as forças progres-  
467. sistas alinhadas na defesa da educação pública é fundamental para a garantia deste  
468. direito e seu valor social e, por isso, o PNE precisa ser resgatado, já que é um legítimo

469. instrumento de gestão pública e de mobilização da sociedade. A superação da atual  
470. fluidez de delimitação e interpenetração entre as esferas pública e privada da sociedade,  
471. em detrimento da esfera pública, é urgente, para romper com os projetos e concepções  
472. das elites, forças econômicas e forças patrimoniais, que impulsionam modalidades  
473. diversas de privatização e financeirização da educação pública, priorizando o lucro  
474. de empresas educacionais nacionais e estrangeiras, em prejuízo da democratização do  
475. acesso e da garantia de qualidade do ensino público e gratuito socialmente referenciado.  
476.
477. Aliada a esse processo, é imprescindível uma ação consequente e sustentada no tempo  
478. em favor de uma política educacional efetivamente de Estado, contrariando as políticas  
479. de ajustes fiscais, que abrigam a visão reducionista de educação, de qualidade e de  
480. avaliação, que dão ênfase à gestão privada em curso no País. É fundamental romper  
481. com a dinâmica de avaliação restrita a testes estandardizados, com foco nos resultados  
482. em detrimento do processo formativo, e construir, efetivamente, um sistema de avalia-  
483. ção democrático que considere a complexidade do sistema educativo, suas condições  
484. objetivas e a voz dos sujeitos do processo, visando a sua melhoria e o consequente  
485. processo formativo dos estudantes, com especial atenção e políticas direcionadas às  
486. populações mais vulneráveis.  
487.
488. O abandono do PNE pelas autoridades governamentais desde 2016 permite o for-  
489. talecimento das reformas que ratificam uma visão reducionista e padronizadora de  
490. educação, restrita ao desenvolvimento de competências e habilidades, com foco em  
491. políticas de avaliação e regulação atreladas aos interesses do setor privado. Assim, seus  
492. agentes buscam promover seus interesses, sobretudo no acesso ao fundo público e na  
493. autorregulamentação das instituições privadas, defendendo uma forte presença dos  
494. “empresários da educação” nas estruturas da educação.  
495.
496. Na linha do estreitamento da formação e do atendimento de reclames da iniciativa  
497. privada, a aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) impacta de forma  
498. negativa a educação básica, a formação dos alunos e a atuação dos professores, bem  
499. como a formação inicial e continuada dos/as profissionais da educação. A BNCC  
500. articula-se a legislações impostas arbitrariamente, tendo por eixos a concepção res-  
501. trita de educação, a retomada das concepções de habilidades e competências e uma  
502. visão curricular centralizadora e homogeneizadora, que se contrapõe às Diretrizes  
503. Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Neste cenário, a Reforma do Ensino  
504. Médio (Lei nº 13.415/2017), que dificulta o acesso e a permanência de estudantes, torna

505. tecnicista o ensino público, desvaloriza os/as profissionais da educação e promove  
506. o avanço privatista sobre a educação básica, fere sua organicidade, além de atentar  
507. contra a soberania nacional, ao submeter questões estratégicas, como formação do-  
508. cente e elaboração de currículos, à ingerência do Banco Mundial (Bird) e do Banco  
509. Interamericano de Desenvolvimento (BID). Por meio dessa concepção reducionista  
510. de educação, alterações estruturais estão em curso nas políticas de valorização dos/as  
511. profissionais da educação, com particular destaque para a formação inicial e conti-  
512. nuada de professores da educação básica. Nesta direção situa-se também o Fundeb.  
513. Este fundo, embora aprovado por meio da Emenda Constitucional nº 108/2020, após  
514. muita luta dos educadores comprometidos com a justiça social e o direito de uma  
515. educação de qualidade social para a educação básica, correu o risco recentemente de  
516. desvinculação de recursos, no bojo da discussão da retomada do auxílio emergen-  
517. cial. Com o atual Governo, torna-se necessário estar em vigilância, pois o ataque aos  
518. direitos sociais é constante.

519.

520. Também é central denunciar e, por consequência, mobilizar as forças vivas da socie-  
521. dade para enfrentar outras pautas que, na desconfiguração do pacto democrático,  
522. vêm ganhando projeção no cenário das políticas educacionais, tais como: a militari-  
523. zação da escola, a educação domiciliar (*homeschooling*), a terceirização da gestão de  
524. instituições educacionais por meio de organizações sociais, a “escola com mordada”,  
525. a flexibilização dos marcos regulatórios e de avaliação da educação a distância, e os  
526. ataques contra a liberdade de cátedra e o livre pensamento nas instituições públicas  
527. de educação básica, nas universidades e nos institutos federais, ferindo, também, a  
528. autonomia dessas instituições educacionais, entre outros retrocessos.

529.

530. No País, especialmente a partir de 2014, ganha força um movimento nacionalmente  
531. coordenado denominado “Escola sem Partido”. Nas assembleias legislativas, câmaras  
532. de vereadores e Congresso Nacional, projetos de lei são apresentados com o objetivo  
533. de implementar a autodenominada “Escola sem Partido” ou, em nossa visão, uma ver-  
534. dadeira “Lei da Mordada”, que visa silenciar e criminalizar os professores. Os ideólogos  
535. da Lei da Mordada propõem, na prática, regime de censura, punição e perseguição aos/  
536. às professores/as no ambiente escolar em razão de sua ação pedagógica. Promovem a  
537. coação destes profissionais, violando a liberdade de ensinar e de aprender, desrespei-  
538. tando a liberdade de cátedra e promovendo profunda interferência inconstitucional  
539. e ilegal nas escolas brasileiras. Propõem proibir o uso de termos como “gênero” e  
540. “orientação sexual” nas escolas e vetam, de maneira indefinida, o que denominam

541. “ideologia de gênero”. Por consequência, sugerem restrições e constrangimentos a  
542. professores, que passam a ser vistos como “inimigos internos” por expressar opiniões,  
543. preferências ideológicas, religiosas, morais e políticas próprias, a merecer perseguições  
544. e/ou vigilância constante.

545.

546. A política de militarização de escolas públicas no Brasil é outra expressão de retrocesso  
547. que vem ganhando lastro e relevo, sobretudo a partir de sua defesa enfática no Pro-  
548. grama de Governo de Jair Bolsonaro. Destacamos, contudo, que a militarização das  
549. escolas públicas já começa a ser implementada em meados da década de 1990 e tem,  
550. no biênio 2019-2020, sua maior expansão. Com processos distintos por unidade da  
551. federação, a militarização ocorre por meio de convênios e parcerias entre as secretarias  
552. de educação e de segurança pública e os comandos das polícias militares ou corpos  
553. de bombeiros, para implantar nas escolas civis públicas a chamada “metodologia de  
554. ensino” dos colégios da Polícia Militar. Ocorre, ainda, por meio da compra de servi-  
555. ços de grupos privados com participação de policiais aposentados ou da reserva, que  
556. vendem para as secretarias municipais de educação essa “metodologia de ensino”.

557.

558. Outras formas de militarização vêm acontecendo com a atuação do Governo Fede-  
559. ral, por meio do Ministério da Educação, em favor da implementação das chamadas  
560. escolas cívico-militares. As justificativas utilizadas para implementar a militarização  
561. nas escolas são comuns, destacando-se: a) “a baixa qualidade educacional” oferecida  
562. nas escolas públicas e a necessidade de melhoria dos índices educacionais; b) o com-  
563. bate à violência; c) a valorização do discurso militar da disciplina, da hierarquia, da  
564. ordem, do respeito e do controle dos estudantes e profissionais da educação. Todas  
565. são justificativas falaciosas que guardam consigo o objetivo último de desacreditar a  
566. escola pública e seus profissionais para submetê-los ao controle externo, à comunidade  
567. escolar e a organismos privados, os quais visam acessar ao fundo público destinado à  
568. educação. Tais justificativas objetivam, ainda, a desvalorização da escola pública e da  
569. gestão democrática, a criminalização da pobreza e dos movimentos sociais.

570.

571. Outra forma de ataque à educação pública é o incentivo à gestão das instituições  
572. educativas públicas de educação básica por meio de organizações sociais (OS), mo-  
573. delo originado no início dos anos 1990, no contexto da reforma neoliberal do Estado  
574. brasileiro. Trata-se de um modelo entreguista de gestão, que transfere a oferta e/ou a  
575. gestão dos serviços públicos para a iniciativa privada, com repercussões negativas no  
576.

577. atendimento universal, democrático, igualitário e plural para os mais de 40 milhões  
578. de crianças e jovens matriculados em instituições públicas do País.  
579.  
580. O *homeschooling* (educação domiciliar) é outro tema que vem ganhando relevo, am-  
581. plamente defendido por grupos conservadores. O direito à educação e escolarização  
582. está ancorado na CF de 1988 e nas leis infraconstitucionais, como a LDB. Segundo o  
583. Art. 208 da Constituição, “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante  
584. a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete)  
585. anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não  
586. tiveram acesso na idade própria”.  
587.  
588. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9.394/1993, por sua  
589. vez, em que pese definir no Art. 1º a educação de forma ampla, disciplina, de acordo  
590. com o § 1º, a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do  
591. ensino, em instituições próprias. Em síntese, não somente não existe amparo legal  
592. para a prática da educação domiciliar no País, como também não há viabilidade de  
593. implementação e/ou regulação desta modalidade de forma a assegurar as previsões  
594. legais, muito menos nesse momento de pandemia, e tão pouco pode ser confundida  
595. com a educação na modalidade a distância, que pressupõe que o estudante esteja  
596. matriculado em uma instituição escolar.  
597.  
598. Em julgamento sobre a prática da educação domiciliar, a maioria dos ministros do  
599. Supremo Tribunal Federal decidiu, em 2018, que pais não podem tirar filhos da escola  
600. para ensiná-los em casa. O entendimento da corte foi que é necessária a frequência  
601. da criança na escola, de modo a garantir uma convivência com estudantes de origens,  
602. valores e crenças diferentes. Além disso, argumentaram que, conforme a Constituição,  
603. o dever de educar implica cooperação entre Estado e família, sem exclusividade dos  
604. pais. Assim, apesar de não ter sido considerado inconstitucional, a decisão foi pela  
605. ilegalidade do *homeschooling*, pela inexistência de lei nacional que define e orienta a  
606. prática. Sendo a criação de modalidades educacionais prerrogativa da União, conforme  
607. a CF de 1988, as leis criadas localmente tornam-se inconstitucionais.  
608.  
609. A educação domiciliar é um modelo educacional que, fundamentalmente, se anco-  
610. ra em uma combinação nociva entre a crítica ao suposto fracasso da escola públi-  
611. ca e um desejo de desescolarização por parte de famílias mais abastadas, somada à  
612. reivindicação da precedência das convicções morais e religiosas familiares sobre a

613. escolarização, uma vez que tais indivíduos enxergam a escola como uma ameaça a seus  
614. valores particulares. Os defensores desta forma de desescolarização querem retirar  
615. da escola o papel estratégico na formação e desenvolvimento integral das crianças e  
616. adolescentes, flexibilizando um direito público subjetivo que é a garantia de acesso e  
617. permanência em instituições próprias, vinculados ao mundo do trabalho e à prática  
618. social. Não há dúvida que uma das resultantes dessa visão de educação é a tendência à  
619. promoção de posturas cada vez mais individualistas e segregacionistas, com crianças  
620. e adolescentes isolados do convívio com outros estudantes de mesma idade, o que  
621. representa um profundo prejuízo à socialização e ao contato com diferentes pessoas,  
622. culturas e vivências.

623.

624. Em particular, tais proposições e políticas – escolas cívico-militares, educação domi-  
625. ciliar e a gestão por organizações sociais, bem como as mudanças na educação e na  
626. formação de professores – representam duros ataques à universalização da educação  
627. básica, à gratuidade do ensino e à garantia de sua qualidade, bem como impactam as  
628. políticas de educação superior.

629.

630. Na educação superior, o desmonte das universidades e dos institutos federais tem  
631. ocupado a atenção dos últimos governos após o golpe de 2016. Foi interrompido o  
632. processo de expansão e interiorização da educação superior pelo País, assim como  
633. drasticamente reduzidos os recursos para os programas de assistência estudantil, que  
634. asseguravam a permanência dos/das estudantes provenientes das camadas populares.  
635. As políticas e ações afirmativas, que promoveram a democratização do acesso e assegu-  
636. raram o ingresso e a permanência de parcela da população historicamente excluída do  
637. ensino superior público, têm sido sistematicamente atacadas pelo Governo Bolsonaro.  
638. As universidades e institutos federais têm seus recursos represados e crescentemente  
639. diminuídos, sua missão institucional atacada e sua autonomia didático-científica,  
640. administrativa e gestão financeira e patrimonial, assediada. O Governo Bolsonaro, por  
641. exemplo, entre o primeiro semestre de 2020 e o ano de 2021, promoveu ataques estru-  
642. turais à gestão de universidades e institutos federais. Encaminhou medidas provisórias  
643. para afrontar a autonomia universitária e as decisões das comunidades acadêmicas  
644. em relação à escolha de seus dirigentes, tentando impedir que realizassem consulta  
645. à comunidade acadêmica para escolha de seus dirigentes, permitindo, inclusive, que  
646. fosse o ministro da Educação a fazer a escolha do dirigente máximo das instituições.  
647. Não nomeou inúmeros dos dirigentes mais votados pela comunidade acadêmica em  
648. claro aceno autoritário e com enormes prejuízos para o pleno exercício da autonomia

649. didático-científica das universidades. Além disso, promoveu projetos voltados à pri-  
650. vatização das instituições e à entrega do seu patrimônio.  
651.  
652. Em dois anos de governo, Bolsonaro designa seu quarto ministro da Educação, tendo,  
653. entre eles, propagadores de ódio nas redes sociais e detratores das universidades públi-  
654. cas. Também defendem projetos de privatização e de reestruturação político-pedagó-  
655. gica e financeira destas instituições, seguindo as tendências do mercado educacional.  
656.  
657. Temos que considerar, ainda, o prolongado contexto de propagação da Covid-19 pelo  
658. País e a crise humanitária e sanitária que vem ceifando milhares de vidas no Brasil  
659. e no mundo, contexto em que as instituições de educação básica e superior estão  
660. impedidas de seguir com o ensino presencial, mas em que, para nosso repúdio, tal  
661. contingência está sendo utilizada para promover plataformas e recursos tecnológicos  
662. privados, precarizando ainda mais o trabalho docente e as condições de acesso de  
663. formação dos estudantes. Este grave e prolongado momento deveria servir para um  
664. forte investimento político na construção de políticas coordenadas entre a União, os  
665. estados e o Distrito Federal, para reorganizar os calendários escolares e construir ciclos  
666. formativos. De igual modo, deveriam ser empreendidos esforços e cooperação para  
667. mitigar as desigualdades de acesso a equipamentos e conteúdos curriculares e uma  
668. ampla reestruturação de prédios e equipamentos para que a segurança sanitária pudesse  
669. ser efetivada. Sem mencionar os esforços dos governantes no sentido de garantir aos  
670. profissionais da educação, estudantes e toda a comunidade escolar, disponibilidade  
671. de conexão de internet de alta qualidade, computadores, telefones, wi-fi e livre aces-  
672. so a dados e informações gratuitas, bem como todo apoio pedagógico. O momento  
673. da pandemia poderia, com a ação do Poder Público e a garantia de universalidade e  
674. gratuidade, indicar o início de uma caminhada para um processo de transformação  
675. digital, articulado à formação e valorização de profissionais da educação e da escola  
676. pública, que não dispensa a necessária convivência na escola.  
677.  
678. Não é aceitável que, em meio a uma aguda crise sanitária, se permita a consolidação de  
679. monopólios de oferta de plataformas, tecnologias e conteúdos, que terão consequên-  
680. cia aguda sobre a educação, fragilizando ainda mais os princípios do pluralismo de  
681. ideias e concepções pedagógicas e a própria liberdade de aprender, ensinar, pesquisar  
682. e divulgar o pensamento e o saber. Precisamos objetar, com vigor, às tentativas de subs-  
683. tituição permanente da escola presencial e da centralidade do papel do professor por  
684.

685. estratégias de redução da escola ao ensino e às tecnologias, bem como à aliança nefasta  
686. entre BNCC/*homeschooling*/privatismo/edtechs/e aos tais novos currículos híbridos.  
687.
688. Um caminho que precisa ser considerado e apoiado por nossas instituições é a cons-  
689. trução de uma Plataforma Pública, que pode ser viabilizada por consórcio de univer-  
690. sidades e instituições de educação básica públicas, entidades acadêmicas, sindicais e  
691. estudantis, para apoiar e mobilizar projetos pedagógicos e formativos, a fim de dar  
692. concretude à ação docente e às práticas pedagógicas mediadas por tecnologias edu-  
693. cacionais de acesso livre, públicas e gratuitas.  
694.
695. Essa Plataforma Pública, a partir da expansão da Rede Nacional de Pesquisa (RNP),  
696. utilizando banda larga, como direito público e gratuito (Marco Civil da Internet - Lei  
697. nº 12965 de 23 de abril de 2014), deve ser viabilizada por políticas públicas consisten-  
698. tes, integradoras e intersetoriais entre comunicação, ciência, educação e tecnologia,  
699. e pela destinação de recursos públicos, como o do Fundo de Universalização dos  
700. Serviços de Telecomunicações (FUST- Lei nº9.998 de 17 de agosto de 2000), de des-  
701. tinação específica. Articuladas ao fortalecimento do pacto federativo, estas políticas  
702. devem propiciar as condições e o investimento massivo para o desenvolvimento  
703. de ambientes de natureza educativa interativa. Aliados a isso, devem ser oferecidos  
704. processos pedagógicos e formativos na perspectiva conceitual de potencialização de  
705. comunidades de aprendizagem em rede multimídia, suportadas por sólida formação  
706. dos/as profissionais da educação e por políticas de acesso, acompanhamento e ava-  
707. liação compatíveis às novas demandas. De igual modo, é preciso assegurar políticas  
708. públicas intersetoriais direcionadas ao contexto atual e, também, assegurar que sejam  
709. consolidadas no cenário pós pandemia. Este complexo contexto vai requerer esforços  
710. adicionais e efetiva articulação federativa entre os entes federados, visando a garantir  
711. educação de qualidade social.  
712.
713. É preciso estar atento, portanto, às movimentações de empresários da educação e,  
714. assim, assumir posição contrária à privatização e à desqualificação da educação pú-  
715. blica, ratificando que as atividades formativas na pandemia e depois dela devem en-  
716. volver a participação direta e permanente das comunidades e dos/as profissionais da  
717. educação, das instituições educativas de educação básica e superior, em consonância  
718. com os projetos pedagógicos institucionais das escolas e dos sistemas. Soma-se a isso  
719. a garantia de padrão de qualidade articulada à formação humana, à promoção da  
720. justiça social e da cidadania para toda a sociedade brasileira.



721. Importante demarcar, ainda, que devem ser adotadas políticas de Estado (o que implica  
722. garantia de condições objetivas e reforço ao financiamento) que venham a resguardar  
723. os direitos à vida e à educação para todas as pessoas e, por conseguinte, promover  
724. e resguardar processos formativos de qualidade na educação básica e na educação  
725. superior. Tais políticas de Estado, construídas democraticamente, em diálogo com a  
726. sociedade e em articulação com os sistemas e órgãos normativos, com as instituições  
727. de educação básica e superior, devem ser harmônicas às necessárias medidas para  
728. reorganizar o calendário educacional, em decorrência da situação de emergência em  
729. saúde pública (incluindo financiamento estável). O eixo do esforço de coordenação  
730. e cooperação deve ser a segurança dos e das estudantes e dos e das profissionais da  
731. educação, em todo o território nacional, sempre orientada para a garantia da vida e  
732. da manutenção de vínculos educativos, pautados pelo necessário diálogo social.

733.

734. No contexto da pandemia e suas consequências sobre as mais diversas dimensões  
735. da vida social, a necessária reorganização das aulas não deve ser confundida com a  
736. simples construção de alternativas autoritárias, burocráticas e descontextualizadas,  
737. para substituição ou reposição de aulas ou para subsumir-se ao calendário escolar.  
738. Tampouco deve servir para promover a desregulamentação da modalidade a distância,  
739. tornada simples transposição de conteúdos e materiais didáticos para um ambiente  
740. virtual de aprendizagem, sem nenhum cuidado com uma qualificada mediação didá-  
741. tico-pedagógica. É importante que não se utilizem meios e/ou tecnologias de infor-  
742. mação e comunicação improvisadas e, muito menos, impostas, intempestivamente,  
743. a docentes e estudantes, a despeito de suas condições materiais objetivas. Portanto, o  
744. ano letivo não precisa coincidir com o ano civil, e as estratégias para a reorganização  
745. do calendário escolar com a garantia do direito à educação de qualidade devem ser  
746. alicerçadas, necessariamente, em amplo e consequente diálogo social e efetiva valo-  
747. rização e participação dos/as profissionais da educação em todos os níveis, etapas e  
748. modalidades.

749.

750. Reconhecemos a importância das tecnologias da informação e do conhecimento  
751. no contexto dos enormes avanços produzidos pela sociedade. Temos clareza, entre-  
752. tanto, que estas não podem ser consideradas como um fim em si mesmas ou para  
753. substituir a educação em toda sua extensão. Tampouco devem se apresentar como  
754. soluções improvisadas e únicas para o problema de reposição das atividades suspen-  
755. sas ou, ainda, para atacar o magistério público ou como impulsionadoras da priva-  
756. tização e mercantilização na educação. É preciso garantir, nos processos de ensino e

757. aprendizagem efetivados por intermédio da utilização de recursos e tecnologias de  
758. informação e comunicação, que se concretizem por meio de políticas de acesso, acom-  
759. panhamento e avaliação compatíveis, visando à maior articulação e ativa interação e  
760. complementariedade entre a presencialidade e a virtualidade “real”, a subjetividade  
761. e a participação democrática nos processos de ensino e aprendizagem, envolvendo  
762. estudantes e profissionais da educação. De igual modo, é preciso garantir processos  
763. político-pedagógicos que garantam a qualidade da educação e sua materialização na  
764. forma presencial, superado o período de isolamento.

765.

766. Como já sinalizamos, a construção de alternativas para assegurar, antes de tudo, o  
767. direito à educação de qualidade para todos, todas e todes (e não uma formal, aligeirada  
768. e improvisada reposição de dias e horas letivos), deve se dar em espaços públicos e  
769. transparentes de negociação, com a participação direta dos sindicatos e das entidades  
770. representativas dos/as profissionais da educação, bem como das associações de pais  
771. e, quando for o caso, das entidades estudantis. Em nível mais amplo, tal discussão  
772. deve ser alicerçada na cooperação federativa, tão necessária para a superação de  
773. desigualdades e desafios educacionais, hoje e sempre, durante a pandemia e após a  
774. sua superação. O quadro de descoordenação e imprevisto na condução do processo  
775. educativo em meio a pandemia também reforça a necessidade do diálogo e pactuação  
776. federativa na resolução de grandes questões nacionais. Não é por outra razão que o  
777. PNE também previu a necessidade de criação de uma instância permanente de ne-  
778. gociação e cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

779.

780. A materialização do PNE, instrumento de gestão e de mobilização da sociedade, con-  
781. firmado como epicentro para as políticas educacionais e instrumento fundamental  
782. na instituição do SNE, responde às exigências de unidade de plano, coordenação,  
783. cooperação e espírito de continuidade de que nossa sociedade precisa. Serve, portan-  
784. to, como instrumento para enfrentar a fragmentação, a desarticulação e a sucessão  
785. periódica de reformas parciais e frequentemente arbitrárias.

786.

787. Enfatizamos a defesa de uma política pública que pense a educação de jovens, adultos  
788. e idosos, como modalidade prevista na LDB, direito individual e de classe, com qua-  
789. lidade social, com elevação de escolaridade de trabalhadores integrada à educação  
790. profissional, na perspectiva da educação popular, com potencialidades emancipatórias  
791. da educação da classe trabalhadora na EJA. Que se possa reconhecer a especificidade  
792. de trabalhadores e trabalhadoras que estudam. Defendemos políticas públicas as

793. quais possam garantir aos cidadãos e às cidadãs, sujeitos da EJA, possibilidades de  
794. melhorar suas condições de existência e de vida, além de propiciar a esta modalidade  
795. de ensino o lugar de justiça em relação aos demais níveis e modalidades da educação  
796. básica nacional.

797.

798. A Constituição Federal de 1988 define, no seu Art. 6º, a educação como direito social,  
799. e no *caput* do Artigo 205, como “direito de todos e dever do Estado e da família”,  
800. devendo ser “promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”. Ainda no  
801. *caput* do mesmo Artigo, afirma que a educação deve visar o “pleno desenvolvimento  
802. da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.  
803. Em nossas Diretrizes e Bases da Educação Nacional está estabelecido que educação  
804. abrange “os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência  
805. humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais  
806. e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. A educação, segun-  
807. do Lei nacional, dever da família e do Estado, é inspirada, ainda, nos princípios de  
808. liberdade e nos ideais de solidariedade humana. Não cabe, assim, no arcabouço legal,  
809. uma visão de educação estreita, autoritária e excludente.

810.

811. A mesma Constituição Federal ratificou, no campo educacional, tais princípios, bem  
812. como o federalismo de cooperação na formulação e implementação das políticas  
813. educacionais. O Art. 214 da Carta Magna confirmou como forma de organização o  
814. Sistema Nacional de Educação (SNE). Este SNE é entendido pelas entidades nacionais  
815. do campo educacional como expressão institucional do esforço organizado, autônomo  
816. e permanente do Estado e da sociedade, compreendendo os sistemas de ensino da  
817. União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como outras institui-  
818. ções públicas ou privadas de educação. Este sistema, articulado pelo Plano Nacional  
819. de Educação (PNE), de duração decenal, deve ser instrumento de gestão pública e de  
820. mobilização da sociedade.

821.

822. Esta forma de organização (SNE), que carece de regulamentação por Lei Complemen-  
823. tar, é fundamental para viabilizar o alcance dos fins da educação, em sintonia com o  
824. estatuto constitucional da colaboração entre os sistemas de ensino (federal, estadual,  
825. distrital e municipal) e da cooperação entre os entes federativos, tornando viável o  
826. que é comum às esferas do poder público: a garantia de acesso à cultura, à educação  
827. e à ciência (Art. 23, inciso V).

828.

829. A educação como direito fundamental, universal, inalienável, bem público e direito  
830. social, sendo, então, uma política de Estado, deve ser compreendida como instrumento  
831. de formação ampla, de luta pelos direitos da cidadania e da emancipação social. A  
832. educação deve prestar contribuição inestimável na preparação das pessoas e da socie-  
833. dade para a construção coletiva de um projeto de inclusão e de qualidade social para  
834. o País. Deve, portanto, ser construída por meio de políticas de Estado, com ampla  
835. participação, com escuta às comunidades escolares, em diálogo com os movimentos  
836. sociais e atenção aos direitos humanos.

837.

838. Com este horizonte, compete ao Estado assegurar a cada cidadão e cidadã, indepen-  
839. dentemente do lugar de moradia ou de nascimento, o direito de exigir educação de  
840. qualidade social, laica, democrática, inclusiva, igualitária e justa. Esta educação deve  
841. alcançar a todos, todes e todas as pessoas, com especial atenção ao atendimento de  
842. pessoas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência, jovens e adultas, do campo,  
843. da floresta e das águas. E, sendo uma educação democrática, se opõe ao preconceito  
844. contra as pessoas negras, as mulheres, aos LGBTQI+, e a quem mais necessitar. A  
845. visão sistêmica da educação, que pensa a complexidade do Sistema e requer a forte e  
846. decisiva presença do Estado, da creche à pós-graduação, é a única compatível com o  
847. horizonte de um sistema nacional de educação democrático e inclusivo.

848.

849.

## **PROBLEMATIZAÇÃO**

850.

851.

### **O QUE FAZER PARA ASSEGURAR A MATERIALIZAÇÃO DAS DIRETRIZES, DAS METAS E DAS ESTRATÉGIAS DOS PLANOS NACIONAL, ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO?**

852.

853.

854.

“

O Brasil é um país de dimensões continentais, e essa extensão territorial se traduz em uma ampla, rica e diversa cultura, em uma composição étnica e racial também diversa, além da riqueza da fauna e da flora. Contudo, se o país é abundante em riquezas naturais e culturais, ele traz como uma das características mais marcantes as desigualdades étnico-racial, econômica, social e de gênero.

”

“

É preciso reafirmar o papel da sociedade e da justiça civil numa perspectiva inclusiva como fundamentais para a resolução da tensão entre diversidade e desigualdade. A justiça social nos leva a compreender que a pobreza, a miséria, o racismo, o sexismo, a LGBTfobia, e todo e qualquer tipo de discriminação, preconceito, violência e intolerância devem ser entendidos como injustiças sociais e, conseqüentemente, devem ser enfrentadas no campo da justiça.

”

855. **EIXO III - EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: JUSTIÇA SOCIAL,**  
856. **INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS**

857.

858. O Brasil é um país de dimensões continentais, e essa extensão territorial se traduz  
859. em uma ampla, rica e diversa cultura, em uma composição étnica e racial também  
860. diversa, além da riqueza da fauna e da flora. Contudo, se o País é abundante em ri-  
861. quezas naturais e culturais, ele traz como uma das características mais marcantes as  
862. desigualdades étnico-racial, econômica, social e de gênero.

863.

864. A constituição da sociedade brasileira é marcada por suas características plu-  
865. riétnicas, pluriculturais e multirraciais, que demarcam a nossa grande riqueza, mas  
866. também as enormes desigualdades, que tem como consequência diferentes formas  
867. de violência contra grande parte da população, dentre elas a dizimação dos povos  
868. indígenas, morte e encarceramento da juventude negra e periférica, a violência contra  
869. as mulheres, sobretudo as negras, violência e morte das pessoas LGBTQIA+, trabalho  
870. infantil, dentre outras. Essas características por si só reafirmam que toda e qualquer  
871. política, principalmente a educacional deve ser marcada pela democracia, igualdade  
872. de direitos, reconhecimento à diversidade e pela justiça social.

873.

874. A atuação e o protagonismo de coletivos diversos, apesar de estarmos longe de resolver  
875. os problemas, têm educado e reeducado a sociedade, a justiça, o Estado e a si mesmos.  
876. É com eles que a democracia brasileira tem aprendido que o direito à educação pú-  
877. blica, gratuita, laica, com qualidade social e que reconhece e respeita as diferenças é  
878. indissociável da garantia dos direitos fundamentais, civis, sociais, humanos, culturais,  
879. políticos e econômicos.

880.

881. A presença ativa e o avanço da consciência dos direitos nos coletivos sociais diversos,  
882. tratados como desiguais, é o que tem possibilitado alguns avanços na sociedade brasi-  
883. leira, e articulados em movimentos sociais eles têm desenvolvido ações nos sindicatos,  
884. movimentos de luta pelos direitos humanos e pela diversidade.

885.

886. Historicamente, os movimentos feminista, indígena, negro, quilombola, LGBTQIA+,  
887. ambientalista, da juventude, dos povos do campo e das florestas, das águas e ribeiri-  
888. nhos, dos povos e comunidades tradicionais, das pessoas com deficiências, de jovens,  
889. adultos e idosos, dos direitos humanos, dentre outros, bem como os defensores da luta  
890. antimanicomial, contra a violação dos direitos humanos no sistema prisional, contra

891. a intolerância religiosa e pelo respeito à biodiversidade, têm avançado na politização  
892. dessas e tantas questões sociais e históricas, pressionando para que sejam constituídas  
893. em políticas de Estado e passem a figurar no ordenamento jurídico, legislativo e nas  
894. políticas públicas. A educação, por ser um campo articulado a todas essas dimensões,  
895. se torna um dos eixos centrais da garantia do direito à diversidade e à diferença, numa  
896. perspectiva mais ampla, entendida como pleno desenvolvimento humano, direito e  
897. exercício da cidadania.

898.

899. É fato que os direitos educacionais dos indígenas, dos quilombolas, das pessoas em  
900. situação prisional, dos negros, das mulheres, dos povos do campo e da floresta, dos  
901. moradores de vilas e favelas, juntamente com as demandas políticas e as respostas do  
902. Estado democrático, vinham apresentando avanços quando comparados ao contexto  
903. do século XX. Esses avanços adquiriram sentido e significado mais eficazes na vida  
904. dos sujeitos sociais, principalmente dos sujeitos diversos tratados como desiguais,  
905. ao caminharem lado a lado com as lutas pela reforma agrária, urbana, políticas de  
906. distribuição e transferência de renda, política habitacional popular, de preservação  
907. da agricultura camponesa, da pesca artesanal, dos moradores sem teto, de igualdade  
908. racial, das mulheres, para a juventude, a população LGBTQIA+, ao direito à memória  
909. e à verdade, ao direito de acessibilidade, do desenvolvimento sustentável e da biodiver-  
910. sidade, entre outros. Importante não perder de vista que tais avanços não se efetivaram  
911. como políticas de Estado e, desde o golpe de 2016, vêm sofrendo amplos retrocessos.  
912.

913. Estes movimentos e coletivos têm sofrido ações sistemáticas do Governo Federal,  
914. na contramão das suas principais lutas e avanços sociais conquistados, o que impele  
915. a sociedade e o campo educacional a alargar, nacional e internacionalmente, a con-  
916. cepção de direitos humanos na perspectiva emancipatória, superando a concepção  
917. homogeneizante e conservadora de direitos humanos.

918.

919. São tempos de recrudescimento da onda conservadora. Tempos de retrocessos políti-  
920. cos, culturais, econômicos e sociais. No atual contexto histórico e político brasileiro,  
921. o Congresso Nacional, as assembleias legislativas, as câmaras municipais e a Distrital  
922. estão tomadas por parcelas significativas de grupos conservadores e fundamentalistas.  
923. Os avanços da democracia, do reconhecimento e respeito à diversidade, dos direitos  
924. humanos, da justiça social e da inclusão sofrem ataques violentos de forças empres-  
925. riais, midiáticas, parlamentares, ruralistas e jurídicas conservadoras.

926.



927. O avanço dos direitos está em momento de retração. O processo de construção da  
928. participação social - com seus avanços e limites, por meio dos conselhos, conferências  
929. nacionais, estaduais, municipais e distrital das mais diversas áreas, das mesas de nego-  
930. ciação, de políticas transversais e transparência pública - foi gravemente atingido pelo  
931. Golpe parlamentar, jurídico, midiático, misógino, de classe, raça, gênero e com orientação  
932. heteronormativa. O Golpe e as políticas conservadoras e excludentes do Governo atin-  
933. giram não somente as políticas sociais e econômicas construídas nas últimas décadas,  
934. mas também as políticas e direitos conquistados pelas trabalhadoras e trabalhadores  
935. desde a década de 1930. A Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que  
936. altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime  
937. Fiscal, que, na prática, congela o investimento público em educação, saúde e assistência  
938. por 20 anos, em sintonia com vários retrocessos no campo (reforma previdenciária e  
939. trabalhista, dentre outras, bem como reformas e políticas na área educacional, como a  
940. do ensino médio, BNCC, formação de professores, etc), promove amplos retrocessos  
941. nas políticas e tem inviabilizado a materialização das metas do PNE.  
942.  
943. São tempos de extinção de ministérios e pastas que realizavam as políticas públicas  
944. voltadas para a diversidade, direitos humanos, justiça social e inclusão. As políticas de  
945. igualdade racial, gênero, quilombolas, direitos humanos e juventude são condenadas  
946. à morte por inanição: sem orçamento próprio, sem equipe técnica adequada e sem  
947. poder. Situação agravada na pandemia do Covid-19.  
948.  
949. Extinguiu-se o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos  
950. Direitos Humanos, do Desenvolvimento Social, do Desenvolvimento Agrário, da  
951. Previdência Social, da Ciência e Tecnologia. O Incra foi levado para a Casa Civil, a  
952. Funai tem um representante não legitimado pela comunidade indígena e movimentos  
953. sociais, o Ministério das Relações Exteriores passa a focar novamente a cooperação  
954. Norte-Sul. As universidades federais têm suas vagas congeladas, a cultura do ódio se  
955. acirra na vida *off-line* e *on-line*, alimentada por um clima de retrocesso e de violência.  
956. Os ataques machistas, racistas, sexistas, misóginos, LGBTQIA+fóbicos aos brasileiros e  
957. às brasileiras de origem geográfica diferente da Região Centro-Sul e aos pobres, passam  
958. a ser a norma de projetos e discursos do Congresso Nacional. Setores do Judiciário  
959. se tornam tendenciosos nos julgamentos. Os direitos humanos desaparecem da cena  
960. pública e política, dando lugar às políticas conservadoras de segurança pública, tais  
961. como a construção de novos presídios e o recrudescimento da violência policial, que  
962. ganha força total. Os movimentos sociais e suas lideranças são criminalizados.

963. O atual e tenso momento histórico, político, social, cultural, jurídico e educacional  
964. exige uma renovação na forma de construção da Conape. Desafia-nos a construir  
965. novas estratégias de luta pela retomada da democracia, por direitos sociais, incluindo  
966. o direito à educação, à diversidade e aos direitos humanos, pelo fortalecimento da  
967. sociedade civil e dos movimentos sociais, dentre eles, o movimento dos/as profissio-  
968. nais da educação.

969.

970. **É preciso reafirmar o papel da sociedade e da justiça civil numa perspectiva inclu-**  
971. **siva como fundamentais para a resolução da tensão entre diversidade e desigual-**  
972. **dade.** A justiça social nos leva a compreender que a pobreza, a miséria, o racismo, o  
973. sexismo, a LGBTQIA+fobia, e todo e qualquer tipo de discriminação, preconceito,  
974. violência e intolerância devem ser entendidos como injustiças sociais que devem ser  
975. enfrentadas no campo da justiça.

976.

977. É nesse sentido que as ações afirmativas são tão necessárias - entendidas como políticas  
978. e práticas públicas e privadas que visam à superação das desigualdades e injustiças, que  
979. incidem historicamente e com maior contundência sobre determinados grupos sociais,  
980. étnicos, raciais e de orientação sexual. Possuem um caráter emergencial, transitório,  
981. são passíveis de avaliação sistemática e só poderão ser extintas se for devidamente  
982. comprovada a superação da desigualdade que as originou. As ações afirmativas são  
983. uma forma de garantia da justiça social.

984.

985. Uma educação democrática que reconheça o respeito à diversidade, que garanta os  
986. direitos humanos e se pautar na justiça social e na inclusão, exige que os níveis, etapas  
987. e modalidades da educação básica, bem como a educação superior, se pautem pelo  
988. princípio da laicidade, entendendo-o também como um dos eixos estruturantes de  
989. uma educação pública e democrática. Desde os projetos político-pedagógicos, os pla-  
990. nos de desenvolvimento institucionais, até o cotidiano das instituições de ensino, da  
991. gestão e da prática pedagógica, a laicidade é um princípio constitucional, fundante da  
992. educação com qualidade social, pública, gratuita e inclusiva para todos, todas e todes.  
993. Nenhum projeto, política ou instituição educacional pode se pautar no proselitismo  
994. e na intolerância religiosa. Além de ir contra os princípios constitucionais do Estado  
995. de direito, instituições e profissionais da educação que ferem o princípio da laicidade  
996. do ensino caminham na contramão de todos os avanços nacionais e internacionais  
997. dos direitos humanos e da educação em direitos humanos, como direito das crianças,  
998. dos adolescentes, dos jovens, dos adultos e dos idosos.

999. A democracia exige a consolidação do SNE, do PNE e dos planos decenais de educação,  
1000. coerentes com os avanços do campo histórico, social, cultural e educacional de luta  
1001. pela democracia e alinhados com os avanços políticos daquelas e daqueles que sempre  
1002. lutaram e ainda lutam pelas pautas emancipatórias na perspectiva da justiça social.

1003.

1004.

## PROBLEMATIZAÇÃO

1005.

1006.

## O QUE FAZER PARA GARANTIR EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS?

1007.

“

A valorização dos/as profissionais da educação comporta duas dimensões: objetiva e subjetiva.

A dimensão objetiva compreende os seguintes aspectos: regime de trabalho, piso salarial profissional; carreira docente; concurso público, formação inicial e continuada, condições de trabalho e outros aspectos.

A dimensão subjetiva abarca o reconhecimento social e a dignidade profissional.

”

“

A intencionalidade de separar formação inicial da formação continuada tem relação direta com os interesses do mercado educacional, por isso a velocidade em que se efetua a “reforma da educação” no país, e sua ênfase na padronização, na privatização e no controle.

”

1008. **EIXO IV - VALORIZAÇÃO DOS/AS PROFISSIONAIS DA**  
1009. **EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO, CARREIRA, REMUNERAÇÃO E**  
1010. **CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE**  
1011.
1012. A partir da Conferência Nacional de Educação (Conae 2010 e 2014), a acepção de valorização dos/as profissionais da educação foi assumida por comportar a articulação e a indissociabilidade da formação inicial e continuada, carreira, salários e condições de trabalho.  
1013. Por ser um conceito em construção e situado no contexto das lutas dos trabalhadores da  
1014. educação, foi incorporado nessa definição a dimensão da saúde, a partir da Conape/2018.  
1015.   
1016.   
1017.
1018. A valorização dos/as profissionais da educação comporta duas dimensões: objetiva e  
1019. subjetiva. A dimensão objetiva compreende os seguintes aspectos: regime de trabalho,  
1020. piso salarial profissional; carreira docente; concurso público, formação inicial e  
1021. continuada, condições de trabalho e outros aspectos. A dimensão subjetiva abarca o  
1022. reconhecimento social e a dignidade profissional.  
1023.
1024. As condições de trabalho dos/das profissionais da educação devem necessariamente  
1025. envolver infraestrutura adequada das instituições educacionais (biblioteca, laboratório de informática,  
1026. quadra esportiva, laboratório de ciências e demais dependências), a garantia de tempo disponível na carga horária de trabalho remunerado para  
1027. a realização de atividades de planejamento, e mecanismos de gestão democrática que  
1028. possibilitem à comunidade escolar a construção de projetos político-pedagógicos e  
1029. participação nas decisões escolares.  
1030.   
1031.
1032. Ao tratar de condições de trabalho, torna-se imprescindível pensar nas variáveis: nível  
1033. de ensino na esfera de atuação profissional (municipal, estadual, federal) e a natureza  
1034. da instituição no caso da esfera privada (confessional, comunitária, empresarial). As  
1035. condições de trabalho são atravessadas ainda pela forma de contratação dos/das profissionais da educação. Os/as profissionais que exercem o trabalho a partir de contratos  
1036. temporários são recorrentemente excluídos das políticas de valorização profissional. A  
1037. rotatividade gerada por este tipo de vínculo trabalhista transitório mina a construção  
1038. de vínculos com a escola e prejudica o trabalho pedagógico.  
1039.   
1040.
1041. As condições de saúde estão intrinsecamente relacionadas com a garantia de condições  
1042. de trabalho. Desse modo, as políticas de valorização profissional devem considerar a  
1043. relação entre trabalho dos/as profissionais da educação, condições de trabalho e saúde.

1044. Com a pandemia, aspectos como sobrecarga de trabalho, intensificação e precarização  
1045. têm contribuído sobremaneira para o adoecimento dos/as profissionais da educação.  
1046. Considera-se, desse modo, que saúde-doença enquanto processo deve ser abordado  
1047. em sua determinação social e histórica.  
1048.  
1049. No âmbito do local de trabalho, as condições de trabalho necessárias para a sua con-  
1050. cretização abrangem as instalações físicas, os materiais e os insumos. No âmbito das  
1051. relações trabalhistas, envolvem as próprias condições de emprego, ou seja, as formas  
1052. de contratação, de remuneração, de carreira e estabilidade.  
1053.  
1054. A **valorização profissional**, uma das diretrizes do PNE, e objeto das Metas 17 e 18,  
1055. contempla a adoção de planos de carreira, com critérios de progressão continuada  
1056. que elevem a remuneração progressivamente pelo tempo de atuação e a elevação  
1057. da formação, incentivando o/a profissional a permanecer na carreira, assegurando  
1058. salário e remuneração dignos, tendo como base o piso salarial nacional profissional  
1059. e condições de trabalho e de saúde adequadas, bem como o ingresso na carreira do  
1060. magistério público por concurso. A formação inicial, em nível superior, e a formação  
1061. continuada, também em nível de pós-graduação, dos/as profissionais da educação são  
1062. aspectos importantes em sua valorização, presentes nas metas 15 e 16 do PNE. Cabe  
1063. denunciar que o CNE aprovou, em processo marcado pela falta de diálogo com as  
1064. entidades do campo educacional (atitude adotada de forma reiterada no atual Governo  
1065. e na atual composição do Conselho), duas resoluções – Resolução 02/2019 e Resolução  
1066. 01/2020 – que descaracterizam essa formação e a submetem à BNCC.  
1067.  
1068. Também foi assim a aprovação<sup>1</sup> pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) da BNCC  
1069. – em dezembro de 2017; a BNCC para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental,  
1070. e em dezembro de 2018, a BNCC para o Ensino Médio, ambas homologadas pelo  
1071. Ministério da Educação (MEC) de forma rápida, a primeira no mesmo dia e a se-  
1072. gunda na semana seguinte. A BNCC, além de padronizar e esvaziar o currículo da  
1073. educação básica e promover a alienação do fazer docente, é utilizada para formatar  
1074. e descaracterizar a formação inicial e continuada dos/as profissionais da educação.  
1075. Ademais, a BNCC não considerou as contribuições e críticas das entidades, dos/as  
1076. profissionais da educação, de famílias, de comunidades escolares e dos/das estudantes

---

1 Em duas etapas distintas, em processo iniciado em junho de 2015, marcado por um simulacro de participação que desconsiderou as críticas das entidades do campo educacional.

1077. no processo de sua elaboração, além de excluir temas sociais importantes (como a  
1078. discussão de gênero e identidade de gênero), esvaziando-os de significado. A BNCC  
1079. é inaceitável do ponto de vista curricular, pedagógico e educacional, uma proposta  
1080. anacrônica ancorada em concepções ultrapassadas, que atribuem centralidade a um  
1081. catálogo de competências e habilidades e aponta para a implantação de processos  
1082. de centralização, padronização e controle que desconsideram a diversidade cultural  
1083. das escolas e a autonomia dos sistemas de ensino, favorecendo interesses privatistas.  
1084.  
1085. Sob o falso argumento generalizado pelas mídias, pelos órgãos públicos da educação  
1086. e, até mesmo, por parte da população, de que a escola pública não funciona, que suas  
1087. professoras e seus professores são mal formadas(os) e desinteressadas(os) e que seus  
1088. estudantes não têm disciplina e não gostam de estudar, aplica-se a receita da política  
1089. neoliberal, de padronização, controle e privatização: militarizar, privatizar, fornecer  
1090. *vouchers* educacionais, avaliar em larga escala e bonificar o corpo docente no lugar de  
1091. respeitar o piso salarial. A BNCC reforça uma concepção de educação que relaciona  
1092. qualidade do ensino com as necessidades do mundo do trabalho, negligenciando o  
1093. princípio constitucional de formação cidadã, afirmando que documentos da OCDE,  
1094. do Banco Mundial e da Confederação Nacional da Indústria defendem “que a quali-  
1095. dade na educação está diretamente ligada ao aumento na produtividade no trabalho”,  
1096. como forma de ampliar a competitividade na indústria e nos serviços.  
1097.  
1098. Nesse processo, a BNCC, assim como a reforma do ensino médio, são instrumentos  
1099. normativos que desqualificam a educação básica, descaracterizam suas finalidades e  
1100. precarizam a formação nas escolas públicas, prejudicando, principalmente, os estu-  
1101. dantes oriundos das camadas populares. Cabe ainda destacar que todo o processo de  
1102. elaboração e aprovação da BNCC foi marcado pela falta de diálogo com as entidades  
1103. acadêmicas, cujos posicionamentos e análises críticas não foram considerados, privi-  
1104. legiando como interlocutores as fundações privadas e seus interesses mercantilistas.  
1105. Da mesma forma, a Lei 13.415 de 16/02/2017, que determinou a reforma do ensino  
1106. médio, foi originada em Medida Provisória imposta sem discussão com a sociedade,  
1107. e que alterou a LDB em diversos aspectos, inclusive no que se refere aos profissionais  
1108. da educação, impondo a figura do “notório saber” sem qualquer critério.  
1109.  
1110. A Resolução 02/2019, que define novas Diretrizes Curriculares para a Formação  
1111. Inicial e institui a Base Nacional Curricular da Formação Inicial de professores (BN-  
1112. C-Formação), revogou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e



1113. Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Res. CNE 02/2015),  
1114. aposta na instrumentalização da formação docente, reduzindo o conhecimento educa-  
1115. cional a um conjunto restrito de competências e de técnicas de ensino representativas  
1116. dos valores e desejos de mercado. Trata-se de documento obstinadamente preocupado  
1117. em fazer com que os estudantes das licenciaturas se apropriem exclusivamente de  
1118. técnicas de ensino, esvaziadas da dimensão política da educação, na querela ilusória  
1119. de que educação é um campo neutro e sem intencionalidades. A Resolução 02/2019  
1120. desconsiderou não só o posicionamento crítico das entidades nacionais do campo  
1121. educacional, que integram o FNPE, mas também o esforço empreendido pelas IES,  
1122. especialmente universidades, que reformularam seus cursos de licenciatura, ou en-  
1123. contravam-se em processo de reformulação, à luz da Res. 02/2015. A nova resolução  
1124. representa um grande retrocesso para a formação de professores e professoras ao  
1125. descaracterizar os cursos para adequá-los à BNCC, desvincular a formação inicial  
1126. da formação continuada na construção dos projetos institucionais de formação que  
1127. propunham a necessária articulação com as redes de ensino de educação básica.  
1128. Ademais, a Res. 02/2019 desconsidera a valorização profissional como um elemento  
1129. importante (o que estava presente na Res. 02/2015) e fere a autonomia universitária  
1130. na construção de projetos institucionais de formação.  
1131.  
1132. Na mesma lógica do capital, as fundações privadas já visavam hegemonizar a oferta  
1133. dos cursos de formação, com o apoio do MEC, que contratou uma empresa privada  
1134. para sistematizar a terceira versão da BNCC. Do mesmo modo, as resoluções desti-  
1135. nadas à formação inicial e continuada de professores/as cumprem o mesmo desígnio  
1136. de criar demandas de formação a partir de um currículo prescritivo, padronizado e  
1137. restritivo, desconsiderando a enorme diversidade das escolas brasileiras e das deman-  
1138. das formativas de seus profissionais.  
1139.  
1140. Assim, o CNE aprovou, ainda, em meio da pandemia da Covid-19, a Resolução CNE/  
1141. CP N° 1, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Na-  
1142. cionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a  
1143. Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação  
1144. Básica (BNC-Formação Continuada). Tal resolução, aprovada sem nenhuma discussão  
1145. acerca do conteúdo, é mais um ataque e retrocesso à formação dos/as professores/as  
1146. e, atendendo aos interesses das fundações privadas, favorece e estimula a privatização  
1147. da formação continuada.  
1148.

1149. A intencionalidade de separar formação inicial da formação continuada tem relação  
1150. direta com os interesses do mercado educacional, por isso a velocidade em que se efetua  
1151. a “reforma da educação” e sua ênfase na padronização, na privatização e no controle.  
1152.
1153. No campo da docência, em um país que teima em não cumprir um piso salarial nacio-  
1154. nal para os professores e professoras, o processo de intensificação e precarização das  
1155. condições de trabalho dos/das profissionais da educação é acentuado, dando espaço,  
1156. inclusive, à chamada “uberização”, processo em que professores/as são organizados  
1157. para trabalhar por demanda tanto de escolas públicas como das de redes privadas.  
1158. Professores e professoras são submetidos a pesadas rotinas de trabalho e a baixas  
1159. condições laborais. São tratados, ainda, como se fossem inimigos internos a merecer a  
1160. desconfiança dos gestores e ou de seus empregadores. Não bastasse isso, sua formação  
1161. profissional vem sendo flexibilizada e reduzida ao simples municiamento prático, a  
1162. partir de visão tecnicista centrada na ênfase do desenvolvimento de competências e  
1163. de habilidades.  
1164.
1165. Assim, para a atual condução das políticas públicas da formação de professores/as,  
1166. assumida pelo CNE, o órgão indica em seus documentos, de forma falaciosa e inverí-  
1167. dica, que pesquisas nacionais e internacionais afirmam que a qualidade dos professores  
1168. é, isoladamente, a responsável pelo sucesso ou fracasso dos estudantes. Fatores como  
1169. formação crítica, condição de trabalho, de salário, diferença de renda, de classe social,  
1170. são secundarizados, desconsiderando seus efeitos na produção da qualidade profis-  
1171. sional. Retoma-se a ultrapassada pedagogia das competências e reduz-se a formação  
1172. e o ensino à sua dimensão instrucional, no sentido restrito de aplicação prática do  
1173. conhecimento, como referência curricular, a fim de prescrever o desenho formativo  
1174. para a formação de professores da educação básica.  
1175.
1176. Cabe ainda destacar os ataques empreendidos à organização dos professores/as e  
1177. demais profissionais da educação, especialmente aos sindicatos de professores/as e  
1178. trabalhadores/as da educação, a perseguição aos dirigentes e militantes das organi-  
1179. zações sindicais e movimentos sociais, e a criminalização de seus movimentos e mo-  
1180. bilizações. Com a pandemia e a necessidade de manter distanciamento social e evitar  
1181. aglomerações, temos a retração das manifestações de massa que alertavam a sociedade  
1182. para os retrocessos impostos e fortaleciam a resistência, ampliando a divulgação das  
1183. pautas e bandeiras de luta. Resistir aos retrocessos em tempos de pandemia é mais  
1184. um desafio para os educadores e a Conape tem um papel relevante nessa mobilização.

1185. A formação, valorização, incluindo condições de trabalho, saúde e remuneração dos/as  
1186. profissionais da educação, constitui pauta imperativa para a União, estados, DF e  
1187. municípios, como patamar fundamental para a garantia da qualidade de educação. É  
1188. necessário superar a ideia, posta em prática em alguns estados e municípios, de mo-  
1189. dificar os planos de carreira em função do piso salarial para introduzir remuneração  
1190. por mérito e desempenho, em detrimento da valorização da formação continuada  
1191. e titulação ou, ainda, de vincular a remuneração a resultados de desempenho de  
1192. estudantes, professores e professoras nas avaliações internas e externas em âmbito  
1193. municipal, estadual, distrital, federal e internacional, nos testes próprios ou nacio-  
1194. nais. Tais políticas colocam em risco a carreira do magistério e fragilizam o estatuto  
1195. profissional docente, abrindo caminho para o total controle e desqualificação do  
1196. trabalho pedagógico.  
1197.  
1198. Grande parte dos problemas, atualmente, no campo da valorização profissional, deve-se  
1199. à extrema fragmentação nas políticas de formação e valorização profissional que sepa-  
1200. ram a formação das demais condições no exercício do trabalho do/da funcionário/a  
1201. e do/da docente, como a garantia de salários justos e dignos com a implementação e  
1202. o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), a definição e imple-  
1203. mentação da carreira, entre outros.  
1204.  
1205. Para fazer face ao cenário de retrocessos, é preciso lutar pela efetiva valorização dos/  
1206. as profissionais da educação e incluir no debate a agenda do pacote de reformas do  
1207. Estado (aliança entre o capital industrial, agrário e comercial sob o comando do capital  
1208. financeiro), que aumenta a superexploração da força de trabalho e maior centrali-  
1209. zação e concentração do capital internacional financeiro, e determina o retrocesso  
1210. das políticas educacionais, a redução do direito à educação às ofertas do mercado e,  
1211. simultaneamente, hegemoniza o papel das fundações educacionais. Assim, não obstante  
1212. a calamitosa gestão da crise sanitária e os pífios resultados econômicos, o Governo e  
1213. o mercado têm um discurso coeso, de necessidade das medidas ultraneoliberais en-  
1214. quanto praticam forte intervenção no Estado, cabendo à Conape a intensificação do  
1215. debate sobre a dimensão da crise econômica, aprofundada com a pandemia mas não  
1216. criada por ela, e suas mediações com a educação e o sistema escolar. A valorização  
1217. dos/das profissionais da educação básica e superior, pública e privada (professores/  
1218. as, técnicos/as, funcionários/as administrativos/as e de apoio), outro eixo estraté-  
1219. gico do fazer educação, deve, portanto, envolver as necessárias políticas de forma-  
1220. ção inicial e continuada, a estruturação e o fortalecimento das carreiras, um salário

1221. digno (assegurado o cumprimento de piso salarial profissional nacional para os/as  
1222. profissionais da educação), condições e relações democráticas de trabalho. Trata-se,  
1223. sem dúvida, de uma dimensão estratégica para impulsionar avanços na qualidade  
1224. da nossa educação. Não há educação sem profissionais da educação respeitados/as e  
1225. valorizados/as.

1226.

1227. Ainda em termos de valorização dos/as profissionais de educação devemos considerar  
1228. o debate sobre a reabertura das escolas. Este debate expressa o desafio imposto pela  
1229. pandemia. De um lado temos a preocupação de garantir que a escola não se torne um  
1230. foco de disseminação da doença, aumentando ainda mais o número de mortes. De  
1231. outro, vemos a escola como espaço para a garantia de direitos, promoção do ensino e  
1232. do aprendizado, além de promover a proteção, alimentação e bem estar.

1233.

1234. Quando as atividades foram encerradas, ainda em março de 2020, havia a expectativa  
1235. de retorno rápido. Em breve completará um ano que a maioria das escolas de todo o  
1236. País continua sem realizar atividades presenciais. A pandemia não significa apenas  
1237. a parada das atividades escolares, mas o luto de muitas famílias e as dificuldades que  
1238. estão enfrentando frente ao cenário anterior. Diante disso, os esforços de diferentes  
1239. esferas governamentais não foram suficientes para garantir que as escolas se equipas-  
1240. sem minimamente para promover o retorno às aulas.

1241.

1242. A precariedade de infraestrutura não será sanada de um dia para o outro e, por isso, é  
1243. no mínimo necessário um plano nacional de reabertura, que estabeleça protocolos de  
1244. segurança e disponibilize recursos para as alterações necessárias. Além disso, é preciso  
1245. também criar condições subjetivas de segurança para que a comunidade escolar se  
1246. sinta segura para retornar.

1247.

1248.

## **PROBLEMATIZAÇÃO**

1249.

1250.

## **O QUE FAZER PARA GARANTIR A EFETIVA VALORIZAÇÃO DOS/AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO?**

1251.

“

Defendemos, portanto, uma gestão democrática que garanta a participação de professores/as, de estudantes, de pais, mães ou responsáveis, de funcionários/as, bem como da comunidade educacional na discussão, na elaboração e na implementação das políticas educacionais, além da escolha de seus dirigentes, levada a efeito, sempre, pela vontade soberana das comunidades, jamais por atalhos autoritários.

”

“

A Emenda Constitucional n.º 95, também apelidada de PEC DA MORTE, foi acompanhada de medidas igualmente nocivas para o conjunto dos trabalhadores e trabalhadoras e para a população mais vulnerável do país. Precisa, portanto, ser imediatamente revogada.

”

1252. **EIXO V- GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO**  
1253. **DA EDUCAÇÃO: PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E**  
1254. **CONTROLE SOCIAL**

1255.

1256. Em uma perspectiva democrática e inclusiva, deve-se compreender que diversidade,  
1257. direitos humanos, justiça social e combate às desigualdades não são antagônicos e se  
1258. articulam aos eixos da democracia e das políticas educacionais voltadas à garantia e  
1259. à efetivação dos direitos à educação democrática, pública e popular, gratuita, laica,  
1260. inclusiva, de qualidade social, e com gestão pública. Deste modo, é imprescindível  
1261. que a sociedade brasileira, em geral, os/as dirigentes da educação, os/as estudantes  
1262. e os/as profissionais da educação, em particular, retomem a trajetória e lutem por  
1263. garantia de condições institucionais que permitam o debate e a promoção de polí-  
1264. ticas reconhecedoras e respeitadoras da diversidade étnico-racial, cultural, sexual e  
1265. de gênero que marca a nossa sociedade e constitui um valor da nossa nacionalidade,  
1266. articuladas às lutas em defesa da gestão democrática, da transparência e do controle  
1267. social das políticas, incluindo o financiamento da educação.

1268.

1269. Na direção das liberdades e da democracia, outra dimensão fundante a ser considerada  
1270. e defendida é que as políticas públicas educacionais devem ser viabilizadas com a efe-  
1271. tiva e qualificada participação da sociedade, no debate e na elaboração das propostas  
1272. a serem implementadas. Para tanto, a reconstrução de canais de diálogo, participação  
1273. social, envolvendo a sociedade civil, em particular os movimentos sociais, é uma  
1274. condição *sine qua non* neste processo. A participação da sociedade é fundamental  
1275. para a democratização dos fóruns de decisão e das políticas públicas, cujo processo  
1276. de implementação requer efetivo controle social e transparência. Conselhos e fóruns  
1277. de educação, grêmios e diretórios estudantis, conselhos e colegiados, na educação bá-  
1278. sica e superior, devem ser reforçados e valorizados. A democracia na sociedade e nas  
1279. instituições educacionais exige, também, respeito à comunidade escolar e acadêmica,  
1280. notadamente em seus processos autônomos de escolha de dirigentes, na autonomia de  
1281. gestão e organização e nos efetivos canais de participação e controle social constituídos.

1282.

1283. É fundamental consolidar, portanto, a gestão democrática como princípio basilar da  
1284. educação nacional, sendo que, no SNE, o Conselho Nacional de Educação, os conse-  
1285. lhos estaduais, Distrital e municipais, os fóruns de educação, com legitimidade social  
1286. e gestão democrática, são fundamentais para a garantia das finalidades, diretrizes e  
1287. estratégias comuns da educação de qualidade social que almejamos. Estes organismos

1288. precisam ser consolidados nos sistemas, por lei, assegurando a necessária estabilidade,  
1289. perenidade, controle social e participação popular na definição dos rumos da política  
1290. educacional em todos os níveis.  
1291.  
1292. A gestão democrática se associa à liberdade de cátedra, à autonomia docente e das  
1293. instituições, ao respeito conferido ao conjunto dos trabalhadores em educação no  
1294. desenvolvimento de suas atividades. Defendemos, portanto, uma gestão democrática  
1295. que garanta a participação de professores/as, de estudantes, de pais, mães ou respon-  
1296. sáveis, de funcionários/as, bem como da comunidade educacional, na discussão, na  
1297. elaboração e na implementação das políticas educacionais, além da escolha de seus  
1298. dirigentes, levada a efeito, sempre, pela vontade soberana das comunidades, jamais por  
1299. atalhos autoritários. A gestão democrática deve ser garantida em contraposição ao atual  
1300. cenário de exacerbada desvalorização e de perseguição aos profissionais da educação.  
1301. De igual modo, é preciso denunciar o autoritarismo dos governantes, especialmente  
1302. do Governo Federal, cujas ações políticas têm sido efetivadas, em detrimento da  
1303. construção histórica dos princípios da autonomia e da gestão democrática, por meio  
1304. de intervenções na gestão de instituições de ensino, especialmente nas universidades  
1305. e institutos federais. Reafirmamos o princípio da autonomia universitária e a defesa  
1306. da nomeação do/a candidato/a mais votado.  
1307.  
1308. Reforçamos que a gestão democrática é um princípio a ser seguido para a educação  
1309. básica e superior, pública e privada. Deve, portanto, ser capaz de envolver todos os  
1310. sistemas e as instituições educacionais, perpassando os distintos níveis de ensino, as  
1311. etapas e as modalidades educacionais.  
1312.  
1313. O nosso país, rico e desigual, para promover sua reconstrução e garantir o direito à  
1314. educação democrática e inclusiva, não poderá prescindir, ainda, de um novo padrão  
1315. vigoroso de financiamento para a educação, com a garantia de efetivo controle social.  
1316.  
1317. A situação atual de desinvestimento, que aprofunda limites para a implementação  
1318. de políticas setoriais garantidoras de direitos, tem como pedra angular a já referida  
1319. Emenda Constitucional nº 95, que impõe profundo limite à necessária ação do Estado  
1320. no provimento de direitos. Esta alteração constitucional se soma a outras medidas  
1321. nefastas de ortodoxia fiscal que comprometem, decisivamente, o financiamento da  
1322. educação pública, da saúde pública e de outras políticas públicas direcionadas aos  
1323. cidadãos. É fundamental, sem dúvida alguma, que a Emenda Constitucional do Teto



1324. de Gastos seja revogada, a bem da melhoria das condições de vida da população e da  
1325. oferta de serviços públicos de qualidade.  
1326.  
1327. A Emenda Constitucional nº 95, também apelidada de “PEC da morte”, foi acompanhada  
1328. de medidas igualmente nocivas para o conjunto dos trabalhadores e trabalhadoras e  
1329. para a população mais vulnerável. Precisa, portanto, ser imediatamente revogada. A  
1330. ela se seguiram outros ajustes neoliberais, como a chamada Reforma Trabalhista, um  
1331. verdadeiro ataque ao Direito do Trabalho, desmontando a Consolidação das Leis do  
1332. Trabalho (CLT) e todo o arcabouço de proteção social que vigorava no Brasil há mais de  
1333. 70 anos. Depois, o povo trabalhador foi novamente assaltado, com a aprovação de uma  
1334. cruel Reforma da Previdência, que redundou na retirada de mais direitos, representan-  
1335. do um sensível retrocesso civilizatório com repercussões desumanas no rebaixamento  
1336. da renda da população, além da promoção das mais variadas formas de terceirização.  
1337.  
1338. Os retrocessos, contudo, não param por aí. As necessárias políticas de Estado direcio-  
1339. nadas à materialização do federalismo cooperativo em educação são estrangidas por  
1340. outras políticas de ajustes, de privatização e de financeirização, com proposições rela-  
1341. cionadas à desvinculação, desindexação e desobrigação do poder público. O Governo  
1342. Bolsonaro encaminhou, ainda, três propostas de Emenda à Constituição (PEC), as de  
1343. números 186 (Convertida na Emenda Constitucional nº 109 de 15/03/2021), 187 e 188,  
1344. que promovem um grande ataque às políticas sociais estabelecidas na Constituição  
1345. Brasileira de 1988 e, em especial, à saúde, à educação e à ciência e tecnologia. A PEC  
1346. 186 propunha revogar todos os fundos estabelecidos na legislação infraconstitucional,  
1347. dentre eles, aqueles que estabelecem os recursos associados ao Fundo Nacional de  
1348. Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), que possui recursos específicos  
1349. a serem aplicados na ciência e tecnologia. As PEC 187 e 188 propõem, dentre outras  
1350. coisas, a redução dos salários dos servidores públicos de todos os entes federados em  
1351. até 25%, caso determinadas condições ocorram na economia brasileira – e elas já se  
1352. encontram presentes!  
1353.  
1354. Os avanços no financiamento e na oferta do direito foram sempre estrangidos por  
1355. processos de privatização e financeirização, nos últimos tempos ainda mais projetados  
1356. e reforçados. O caminho expansionista em termos do direito à educação, consolidado  
1357. no instrumento de planejamento para o período 2014-2024, a Lei nº 13.005 de 2014,  
1358. do Plano Nacional de Educação, deveria fazer frente à mercantilização e à privatiza-  
1359. ção de direitos sociais, freando a concessão do fundo público brasileiro ao rentismo.

1360. Neste contexto, é fundamental retomar uma trajetória de orçamento crescente para  
1361. a educação, na direção da transição proposta do Fundef para o Fundeb e, no atual  
1362. momento, para um Fundeb robusto e permanente, que requer ainda mais participação  
1363. da União para assegurar a democratização igualitária do fator de ponderação para  
1364. toda educação básica, sobretudo aos mais pobres, negros, indígenas, educandos da  
1365. EJA e do campo, que compõem atualmente os 74 milhões, público de 15 anos ou mais,  
1366. que não concluíram a educação básica. Por isso, é fundamental assegurar políticas  
1367. públicas intersetoriais, visando ampliar a formação e garantir aos trabalhadores/as  
1368. jovens e adultos a educação integrada, na perspectiva da educação emancipatória e do  
1369. trabalho não alienado, contribuindo para a ampliação de uma concepção de formação  
1370. humana integral, articulando níveis de ensino da EJA com a educação profissional.  
1371.  
1372. Há que assegurar a oferta da educação integral de tempo integral para crianças e  
1373. adolescentes, garantindo a possibilidade de uma construção coletiva e democrática  
1374. do conhecimento que contribua com o pleno desenvolvimento. Para além do desta-  
1375. que da educação em tempo integral, faz-se necessário assegurar o efetivo acesso aos  
1376. programas suplementares de transporte escolar, alimentação escolar, entre outros.  
1377.  
1378. A promulgação da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020<sup>2</sup> e a apro-  
1379. vação da lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020<sup>3</sup>, consolidam, respectivamente,  
1380. o Fundeb no corpo permanente da Constituição e uma regulamentação que, com  
1381. forte mobilização da sociedade, enfrentou as possibilidades de conveniamento e  
1382. privatização na educação básica, a ampliação das possibilidades de remuneração de  
1383. outros profissionais que não os estabelecidos no Art. 61 da LDB, bem como limitou  
1384. uma política alargada de distribuição de recursos, mediante avaliações por mérito  
1385. e desempenho. Estas ações devem ser fortalecidas por meio de um novo padrão de  
1386. financiamento, de que é parte fundamental o Fundeb, o qual deve ser assegurado

---

2 Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc108.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc108.htm)

3 Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm)

1387. para promover políticas públicas, valorizar os/as profissionais da educação, da escola  
1388. pública e com gestão pública.  
1389.  
1390. De igual maneira, precisamos tornar o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) realidade e  
1391. referência de justiça federativa, que alia qualidade e financiamento. Portanto, precisa-  
1392. mos avançar na expansão do financiamento público da educação básica e superior e,  
1393. neste sentido, perseguir e cumprir a meta de ampliação do investimento público em  
1394. educação pública como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), ou seja, retomar  
1395. as condições para o crescimento econômico com justiça distributiva, o que pode fazer  
1396. da riqueza nacional motor do desenvolvimento nacional a partir da sólida destinação  
1397. de recursos em educação. A aprovação da Emenda nº 108 abre uma agenda de disputas  
1398. pela regulamentação do CAQ em âmbito nacional, com participação dos movimentos  
1399. sociais, atenção aos processos de regulamentação da repartição do ICMS nos esta-  
1400. dos, acompanhamento das leis estaduais, municipais e Distrital de regulamentação  
1401. dos CAQ, de modo a garantir sua capacidade de atuação no controle social sobre os  
1402. recursos.  
1403.  
1404. Retomar o processo de expansão e interiorização da educação superior, com a criação  
1405. e a consolidação de universidades e institutos federais públicos e com gestão pública e  
1406. autônoma, é outro grande desafio nacional. A este grande desafio, se soma o de assegu-  
1407. rar a Política Nacional de Assistência Estudantil, democratizando o acesso ao ensino  
1408. superior público, concebida como conjunto de princípios e diretrizes que norteiam  
1409. a implantação de ações voltadas a garantir o acesso, a permanência e a conclusão de  
1410. cursos dos estudantes das instituições públicas, na perspectiva da inclusão social, da  
1411. formação ampliada, da produção do conhecimento, da melhoria do desempenho  
1412. acadêmico e da qualidade de vida.  
1413.  
1414. Além disso, é urgente para a educação básica e superior, incluindo a educação pro-  
1415. fissional, técnica e tecnológica, e também para a promoção da ciência, da pesquisa  
1416. e do desenvolvimento tecnológico, que façamos cessar os efeitos do teto dos gastos,  
1417. revogando a Emenda Constitucional nº 95 e todas as medidas de ajuste fiscal, como a  
1418. PEC 109 de 2021, que estabelece “gatilhos fiscais” a serem acionados quando a despesa  
1419. obrigatória primária atingir 95%, e a Lei Complementar 178 de 2021, que instituiu o  
1420. Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal; ou parar a tramitação das PEC  
1421. 187 e 188, que fragilizam os serviços públicos e as políticas sociais. Este movimento  
1422. é fundamental para a expansão do Fundo Público, que garantirá o direito à educação

1423. com qualidade e, também, para a promoção das necessárias políticas intersetoriais de  
1424. desenvolvimento e de educação, que envolvem diversas áreas, como cultura, ciência,  
1425. trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

1426.

### **PROBLEMATIZAÇÃO**

1427.

1428.

### **O QUE FAZER PARA GARANTIR O ADEQUADO FINANCIAMENTO PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA, COMO PREVISTO NO PNE?**

1429.

1430.

1431.

“

A crise aguda, o desinvestimento, o desemprego e o empobrecimento da população também nos lançam o desafio de construir um grande projeto que assegure renda básica para o povo, com o aperfeiçoamento do Programa Bolsa Família, além da proteção de pequenas e microempresas e dos/as trabalhadores/as que precisam ter condições elementares de vida e dignidade asseguradas.

”

“

Ratificamos a defesa do Estado democrático de direito em sintonia com a defesa da CF de 1988, do PNE e de um projeto de Estado que garanta educação nacional, pública e de gestão pública, gratuita, inclusiva, laica, democrática e de qualidade social para todas, todos e todes.

”

1432. **EIXO VI - CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE NAÇÃO**  
 1433. **SOBERANA E DE ESTADO DEMOCRÁTICO, EM DEFESA**  
 1434. **DA DEMOCRACIA, DA VIDA, DOS DIREITOS SOCIAIS, DA**  
 1435. **EDUCAÇÃO E DO PNE**  
 1436.
1437. A crise aguda, o desinvestimento, o desemprego e o empobrecimento da população  
 1438. também nos lançam o desafio de construir um grande projeto que assegure renda básica  
 1439. para o povo, com o aperfeiçoamento do Programa Bolsa Família, além da proteção  
 1440. de pequenas e microempresas e dos/as trabalhadores/as que precisam de condições  
 1441. elementares de vida e dignidade asseguradas.  
 1442.
1443. Não existe, também, uma democracia com alta intensidade e uma civilização desen-  
 1444. volvida sem proteção à vida das mulheres e sem enfrentamento do racismo estrutural  
 1445. e sua superação social. Também não é possível um país desenvolvido convivendo  
 1446. com a mazela da pobreza, que, conseqüentemente, precisa ser combatida de todas as  
 1447. formas e com energia.  
 1448.
1449. É fundamental, portanto, trabalhar pela construção de um projeto de nação soberana,  
 1450. efetivamente ancorado em princípios de elevado valor civilizatório: o horizonte da  
 1451. igualdade, com solidariedade e justiça social; a sustentabilidade e a defesa do meio  
 1452. ambiente; o reconhecimento do papel estratégico do Estado no provimento dos direi-  
 1453. tos e na prestação de serviços à população, em que se destacam a saúde e a educação.  
 1454.
1455. Não avançaremos em novos marcos civilizatórios se não trabalharmos fortemente,  
 1456. também, na radicalização da democracia e no incremento da Participação Popular.  
 1457. De igual modo, é princípio fundamental a defesa da vida e a proteção dos acúmulos  
 1458. da ciência a bem da saúde e da vida com dignidade.  
 1459.
1460. Na educação, temos lutas a travar para emprestar importante contribuição ao País.  
 1461. **Convocamos, assim, a população brasileira para juntos lutarmos:**  
 1462.
1463. 1. pelo Estado democrático de direito, em defesa das instituições republicanas, da vida  
 1464. e da soberania popular;
  - 1465.
  1466. 2. pela efetivação de reforma tributária fortemente redistributiva, pela revogação  
 1467. da Emenda Constitucional nº 95/2016 e, portanto, pelo fim do congelamento dos

1468. investimentos em áreas sociais, pela flexibilização da Lei de Responsabilidade Fiscal  
1469. e pela taxaço das grandes fortunas e revogaço das demais medidas de ajuste fiscal  
1470. que fragilizam as políticas sociais;  
1471.
1472. 3. pela defesa e resgate do PNE, à luz das deliberaço das Conae de 2010 e de 2014, e  
1473. da Conape de 2018, como epicentro das políticas públicas educacionais, fundamental  
1474. articulador do SNE;  
1475.
1476. 4. pelo efetivo monitoramento e avaliação do PNE, visando a materializaço de suas  
1477. metas e estratégias direcionadas à melhoria da educaço nacional;  
1478.
1479. 5. pela regulamentação do SNE e da cooperaço federativa na educaço, por lei  
1480. complementar;  
1481.
1482. 6. pela efetiva materializaço do Fundeb, como fundo robusto e permanente, com  
1483. a instituiço do Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como realidade e referência de  
1484. justiça federativa, aliando qualidade e financiamento, com preservaço de fontes  
1485. orçamentárias, com preservaço de percentuais para pagamento dos/as profissionais  
1486. da educaço, com os recursos do salário educaço exclusivamente destinados aos  
1487. programas complementares, e progressiva ampliaço da complementação da União,  
1488. sem destinação de recursos via políticas meritocráticas ou *vouchers*;  
1489.
1490. 7. pelo resgate dos recursos dos *royalties* do petróleo e do Fundo Social do Pré-Sal para  
1491. o financiamento da educaço pública, de gestão pública;  
1492.
1493. 8. pelo fim do financiamento público para investimentos privados na área da educaço  
1494. e pelo fortalecimento da educaço pública e popular, gratuita, de gestão pública,  
1495. desde a creche, sendo assegurada a destinação de recursos públicos exclusivamente  
1496. para as instituiço públicas;  
1497.
1498. 9. pela destinação de recursos do Fundo de Universalizaço dos Serviços de Telecomunicações (Fust), com efetivo controle social, para garantir plataforma pública e internet de alta velocidade para todas as instituiço de educaço básica e superior públicas do País, com garantia de acesso gratuito aos profissionais da educaço e estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade;  
1502.  
1503.



1504. 10. pela regulamentação do ensino privado, sob as exigências legais e de qualidade  
 1505. aplicadas à educação pública;  
 1506.
1507. 11. pela garantia de qualidade social da educação, por meio de padrões de qualidade,  
 1508. processos regulatórios e de avaliação institucional emancipatórios e inclusivos na  
 1509. educação básica e superior, considerando a modalidade a distância, impedindo  
 1510. tentativas de tratar a educação como mercadoria e, também, contra a autorização de  
 1511. todo e qualquer curso de graduação da área da saúde e de formação de professores,  
 1512. ministrado totalmente na modalidade educação a distância (EaD);  
 1513.
1514. 12. pela garantia da implantação do piso salarial profissional nacional e de planos de  
 1515. carreira para os/as profissionais da educação das redes pública e privada, com a  
 1516. promoção da necessária valorização, superando-se as recentes propostas de “fle-  
 1517. xibilização” dos critérios na área, bem como impedindo os retrocessos que hoje  
 1518. acontecem no setor público e, em especial, no setor privado;  
 1519.
1520. 13. pela gestão democrática e autônoma da educação e de suas instituições, como es-  
 1521. paços de liberdade e pensamento crítico de profissionais da educação, de famílias,  
 1522. de comunidades e de estudantes e, assim, valorizar os projetos político pedagógicos  
 1523. e a relação currículo-docência, afirmando a natureza e o caráter público e gratuito  
 1524. na escola pública, contra as organizações sociais, as parcerias público-privadas e os  
 1525. grupos fascistas como “Escola Sem Partido” e suas correlatas “Leis da Mordaça”;  
 1526.
1527. 14. pela gestão democrática da educação nacional e pelo fortalecimento dos órgãos e  
 1528. processos colegiados em todas as estruturas educacionais, com efetiva participação  
 1529. da sociedade;  
 1530.
1531. 15. contra os cortes orçamentários, os contingenciamentos, os bloqueios e o sucatea-  
 1532. mento das universidades e institutos federais e contra quaisquer ataques do Poder  
 1533. Político e do Poder Judiciário em relação à autonomia universitária e à escolha dos  
 1534. seus dirigentes;  
 1535.
1536. 16. pela retomada do processo de expansão e interiorização da educação superior em  
 1537. nosso país e pela implementação de uma vigorosa Política Nacional de Assistência  
 1538. Estudantil;  
 1539.

1540. 17. pela revogação da “Base Nacional Comum Curricular”, da “Reforma do Ensino  
1541. Médio”, e das Diretrizes Nacionais para a Formação de Professores (Resolução  
1542. CNE/CP N° 2, de 20 de dezembro de 2019), que estreitam a formação e a tornam  
1543. tecnicista, desvalorizam os/as profissionais da educação e promovem o avanço  
1544. privatista sobre a educação;  
1545.
1546. 18. contra todas as formas de desqualificação da educação e de financeirização, priva-  
1547. tização, terceirização e transferência de responsabilidades do Estado na educação à  
1548. iniciativa privada, em todos os níveis, etapas e modalidades e contra todos os ataques  
1549. aos direitos trabalhistas;  
1550.
1551. 19. pelo fortalecimento dos cursos de formação de professores em instituições de ensino  
1552. superior/universidades públicas, com garantia de autonomia para a elaboração de  
1553. seus projetos formativos, reafirmando a necessidade de implementação das Dire-  
1554. trizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior e para a  
1555. Formação Continuada (Resolução CNE CP 02/2015);  
1556.
1557. 20. pela continuidade, ampliação e fortalecimento de todas as ações, programas e polí-  
1558. ticas anteriores ao golpe de 2016, que digam respeito às especificidades da educação  
1559. do e no campo, educação quilombola, educação especial em uma perspectiva in-  
1560. clusiva, educação escolar indígena, educação de pessoas em situação de itinerância,  
1561. educação de jovens, adultos e idosos, educação de pessoas LGBTQIA+ e educação  
1562. nas prisões, entre outras, com políticas afirmativas que elevem a condição cidadã  
1563. destes brasileiros e brasileiras historicamente marginalizados e impedidos de exercer  
1564. seu direito constitucional à educação;  
1565.
1566. 21. Pela efetivação de políticas educacionais voltadas aos estudantes frente à situação  
1567. de evasão e abandono crescente por conta do agravamento da Covid-19 e aquelas  
1568. decorrentes da ausência de recursos materiais adequados para o acompanhamento  
1569. de aulas virtuais.  
1570.
1571. Precisamos ratificar e potencializar a confiança nos professores e demais profissio-  
1572. nais da educação, nas instituições e sistemas educacionais, nos estudantes, visando à  
1573. materialização de processos formativos e avaliativos contextualizados, vinculados a  
1574. projetos educativos democráticos e emancipatórios, contrapondo-nos à centralidade  
1575.

1576. conferida à avaliação como medida de resultado e instrumento de controle, ranqueamento,  
1577. concorrência e competitividade no campo educacional e institucional.  
1578.  
1579. A educação nacional, pública (com gestão pública), gratuita, laica, inclusiva, democrática  
1580. e de qualidade social, é o sustentáculo das sociedades democráticas e soberanas. Não po-  
1581. demos permitir, portanto, maiores benefícios aos que vivem da renda do capital financeiro  
1582. em detrimento dos serviços públicos essenciais de qualidade de que a imensa maioria dos  
1583. brasileiros necessita e que, com os últimos governos e suas iniciativas, estão sendo destruídos.  
1584.  
1585. Ratificamos a defesa do Estado democrático de direito em sintonia com a defesa da CF de  
1586. 1988, do PNE e de um projeto de Estado que garanta educação nacional, pública e de gestão  
1587. pública, gratuita, inclusiva, laica, democrática e de qualidade social para todas, todos e todes.  
1588.  
1589. FÓRUM NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO

## ENTIDADES DO FNPE

**ABDC** – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CURRÍCULO

**ABALF** – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALFABETIZAÇÃO

**ABGLT** – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

**ANDIFES** – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

**ANFOPE** – ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**ANPAE** – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

**ANPED** – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO

**ANPG** – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PÓS-GRADUANDOS.

**ANTRA** – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

**ASSINEP** – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INEP – ANÍSIO TEIXEIRA.

**CAMPANHA** – CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO

**CEDES** – CENTRO DE ESTUDOS EDUCAÇÃO & SOCIEDADE

**CFFa** – CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA.

**CFP** – CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

**CNTE** – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

**CONFETAM** – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

**CONAM** – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

**CONIF** – CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**CONTAG** – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA

**CONTEE** – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

**CTB** – CENTRAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL.

**CUT** – CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

**FASUBRA** – FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE TRABALHADORES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

**FINEDUCA** – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISADORES EM FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.

**FITE** – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA.

**FITRAENE/NE** – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PRIVADO DO NORDESTE.

**FORPIBID** – FÓRUM NACIONAL DOS COORDENADORES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

**FÓRUM EJA** – FÓRUMS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO BRASIL

**FORUMDIR** – FÓRUM NACIONAL DE DIRETORES DE FACULDADES, CENTRO DE EDUCAÇÃO OU EQUIVALENTES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS

**MIEIB** – MOVIMENTO INTERFÓRUMS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL

**MNEM** – MOVIMENTO NACIONAL EM DEFESA DO ENSINO MÉDIO

**MNU** – MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO

**MST** – MOVIMENTO DOS SEM TERRA

**PROIFES** – FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE PROFESSORES E PROFESSORAS DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

**RED ESTRADO** – REDE LATINO-AMERICANA DE ESTUDOS E POLÍTICAS SOBRE TRABALHO DOCENTE.

**SBENBIO** – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE BIOLOGIA

**UBES** – UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS

**UBM** – UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES

**UNCME** – UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

**UNE** – UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES

**CO  
NA  
PE**

